

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 114

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 29 DE ABRIL DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.581, que approva os estudos da linha de Itararé, na Estrada de Ferro Sorocabana.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 27 do corrente, das Directorias da Justiça, e de Contabilidade — Expediente de 26 do corrente, da Directoria de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 27 do corrente — Circular n. 19 — Expediente de 18 e 22 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 23 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria de 25 e expediente de 19, 20, 22 e 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 27 e 28 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

CONGRESSO NACIONAL.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Geral de Servicos Maritimos — Acta da Companhia Nacional de Seguros sobre vida A Popular — Acta da Sociedade Gazeta de Noticias — Acta do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.581—DE 16 DE AGOSTO DE 1897

Approva os estudos da variante entre o kilometro 333+380 e 366+420 da linha de Itararé da Estrada de Ferro Sorocabana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia União Sorocabana e Ituana, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos, que com este baixam, rubricados pelo director geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, da variante entre os kilometros 333+380 e 366+420 da linha de Itararé da Estrada de Ferro Sorocabana.

Capital Federal, 16 de agosto de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Joaquim D. Murtinho.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 27 do corrente, foi aposentado, de conformidade com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1893, o 2º escriptuario da Alfandega da Bahia Manoel Tolentino Teixeira de Oliveira, ficando sem effeito o decreto de 3 do corrente mez que o exonerao do referido logar.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 do corrente:

Foi exonerado, conforme pediu, do cargo de membro effectivo do Conselho Naval, o vice-almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity;

Foi promovido no corpo da armada a 2º tenente o guarda-marinha Cyro Camara Cardoso de Menezes;

Foi reformado no mesmo posto o 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Benedicto do Patrocínio, percebendo o soldo simples, de conformidade com os decretos ns. 673, de 21 de agosto de 1890, e 5.831, de 27 de fevereiro de 1875, visto contar 20 annos de serviço no mencionado corpo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de abril de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial José Vieira de Sá, afim de ser julgado em superior e ultima instancia; Ao seu destino legal, a patente do coronel Alfredo José de Freitas;

A's respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Iaperuna

José de Cerqueira Bastos.
Antonio Garcia de Freitas.
Pedro Americano Corrêa (Dr.).
Alfredo Joaquim de Oliveira.
Amaro Martins.
Augusto Octaviano da Silva.
Candido de Cerqueira Bastos.
Francisco de Mattos Judice (Dr.).
Francisco Izidro Garcia de Freitas.
Porfirio Henrique da Silva.
Leon Roussoulienes.
José de Assis Barbosa.
Francisco Bocchat.
Mariano Garcia Filho.
Felicio Martins Barbosa Sobrinho.
Carlos Baptista da Rocha.
José Pinheiro de Azevedo.
Antonio Garcia Filho.
João Garcia Cezar.
Ubalдино da Silva Garcia.
Eduardo Padilha de Figueiredo.
Manoel José da Silveira.
João Antonio de Moraes.
Antonio Teixeira de Oliveira.
Alvaro Augusto de Moraes Diniz.
José Domingos da Luz.
Manoel Garcia Pereira.
Raymundo Thomaz dos Santos.
Innocencio de Almeida Boaventura.
Pedro Xavier Pereira de Souza.
Eduardo José Gonçalves Guimarães.
Antonio Canuto Duarte.
Candido Pinto de Souza.
João Antonio Fernandes.
Francisco Antunes Moreira Junior.
João Pereira da Silva Gloria.
Eugenio Ascenso Pereira.

Lecinio Teixeira Pinto.
Aleixo Martins de Andrade.
José Pereira da Silva Gloria.
Luiz Tito de Almeida.
Francisco Ferreira Leal Braga.
Francisco Padilha de Figueiredo.
Francisco Gomes da Rocha.
Manoel Pereira Gloria.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Comarca de Joinville

9º batalhão de infantaria

José Joaquim da Veiga Junior.
João Varrea.
Manoel Luiz da Costa.
Carlos Vespasiano da Luz.
Moyisés Magalhães.
Mario Brandão.
Martinho Garibaldi.
Manoel Paulino de Aguiar.
Thomaz Alberto Ferreira Coelho.
Hercilio Duarte Silva.
Antonio Gomes Coelho.
Antonio Marciano da Costa.
Oscar Esteves da Natividade.
Annibal Nunes Pires.
Catão Pinto de Araujo Corrêa.
Alexandre Cardoso.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 55\$680, do tratamento de praças da brigada policial no Hospicio Nacional de Alienados;

De 295\$, de fornecimento de materiaes para as obras do edificio do Supremo Tribunal Federal;

De 2.244\$175, de fornecimentos feitos em janeiro findo ao Hospital Maritimo de Santa Izabel;

De 3.269\$320, de fornecimentos feitos em fevereiro e março ultimos á Directoria Geral de Saude Publica;

De 250\$ e 400\$, de ajudas de custo aos deputados A. A. Laroounier Godefredo, pelo Estado de Minas Geraes, e Artur Cesar Rios, pelo da Bahia.

—Remettem-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o processo e titulos, em vista dos quaes, além do abono de 200\$ para luto ou funeral do juiz de direito em disponibilidade Francisco Cordeiro da Rocha Campello, se pague a cada uma de suas filhas Maria Beatriz Campello Moura e Luiza Amelia Campello Mattos a pensão annual de 600\$000.

Expediente de 26 de abril de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, o recebimento de seu officio de 4 do corrente;

Ao Dr. director geral de hygiene e assistencia publica do Districto Federal, idem de seu officio sob n. 641, de 22 do corrente;

Ao Dr. inspector de hygiene publica do Estado de Mato Grosso, idem de seu officio sob n. 8, de 8 de março findo;

Ao Dr. inspector geral das obras publicas desta Capital, idem de seu officio sob n. 82, de 25 do corrente;

Ao Dr. director do 2º districto sanitario marítimo, idem de seu officio, sob n. 62, de 9 do corrente;

Ao Dr. inspector de saude do porto do Estado da Bahia, idem de seu officio sob n. 43, de 18 do corrente.

— Agradeceu-se ao Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima o valioso auxilio que prestou como membro da commissão verificadora dos trabalhos do Dr. Domingos Freire.

— Solicitou-se ao inspector da Alfandega des a Capital a entrega de 53 volumes, contendo os materiaes de duas enfermarias-barracas destinadas ao Lazareto da Ilha Grande.

— Restituíram-se ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, informavos, os memoriaes dos inventos seguintes: 1º, novo processo de fabricação do sabão, de Francisco João Saler; 2º, systema aperfeiçoado de frzer sabão com o emprego directo de sementes oleaginosas, de João Monterrubio.

— Remetteu-se ao director geral da contabilidade desta Secretaria de Estado, em duplicata, a conta, na importancia de 22:362\$930, do fornecimento de duas enfermarias do systema Doecker, pelos Srs. Behrend, Schmidt & Comp., para o serviço do Lazareto da Ilha Grande, de conformidade com a autorização do aviso deste Ministerio sob n. 13.193, de 30 de dezembro do anno findo.

Requerimentos despachados

João Eduardo de Azevedo Corte Real. — Concedo a licença.

José Dias de Freitas. — Idem.

Maria Luiza Torrezão Sue Surville. — Idem.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 do corrente, foram nomeados:

O porteiro da Alfandega do Estado do Maranhão Antonio Pedro Ribeiro de Moraes, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado;

O porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão Pacifico da Silva Bessa, para identico logar na Alfandega do mesmo Estado.

Circular n. 19—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 28 de abril de 1898.

Suscitando-se duvidas acerca do modo de effectuar-se a cobrança do imposto sobre vencimentos, a que se refere o regulamento expedido com o decreto n. 2.775, de 29 de dezembro do anno proximo passado, quanto aos funcionarios que exercem mais de um emprego retribuido, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para sua intelligencia e devi os effectos, que, em tal caso, o calculo para a cobrança do imposto deve ser feito sobre a somma dos vencimentos que o funcionario receber cumulativamente; e, na hypothese de serem pagos parte por uma repartição e parte por outra, deverá ser realizada a cobrança, na mesma conformidade por uma dellas, a qual dará conhecimento a outra para que não se repita o desconto.—Bernardino de Campos.

Directoria do Contencioso

Dia 18 de abril de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes que, por despacho de 26 do mez passado, foi approvado por este ministerio o contrato de arrendamento dos armazens dessa alfandega, em frente a rua Braz Cubas, feito com o governo desse Estado mediante o aluguel annual de 12:000\$ conforme consta da cópia que me remettestes com o vosso officio de 30 do junho ultimo, sob n. 137.

Outrosim, recommendo-vos que promovais a cobrança do sello proporcional a que está sujeito o mesmo contracto, de accordo com o art. 2º, n. 1 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.573, de 3 de agosto do anno passado, por isso que trata-se de um arrendamento a titulo precario. — Bernardino de Campos. — Sr. inspector da Alfandega de Santos.

N. 53 — Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Districto Federal — Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser sus-tado o andamento do processo executivo, que a Fazenda Nacional move contra os negociantes de fumo desta praça Graça, Pereira & Comp., para pagamento do respectivo imposto no exercicio de 1898, até que por este ministerio seja resolvido o recurso por elles interposto, o que vos será communicado em tempo opportuno.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

Dia 22

Expediente do Sr. director:

N. 59 — Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Estado de S. Paulo—Accusando o recebimento do officio, que vos dignaste de dirigir-me em 21 do corrente, em resposta ao desta directoria, datado de 9, com o qual enviastes a certidão do escrivão interino Alfredo Naxará, declarando não ter sido encontrado no seu cartorio o processo de execução promovido pela Fazenda Nacional contra o ex-thesoureiro fallecido da Alfandega de Santos major Antonio Eustachio Largacha, tenho a dizer-vos que esse processo, apesar da morosidade havida desde seu inicio, não deixou de ter o devido andamento pelas constantes solicitações de ta directoria, que o tem sempre em vista, attenta a sua importancia.

Pelas duas cópias inclusas, ficareis sufficientemente esclarecido dos incidentes que tem occorrido a respeito, bem como do destino que tiveram os autos, aguardando esta directoria que lhe seja communicada a sentença proferida pelo tribunal competente, como declarou o vosso antecessor em uma das alludidas cópias.

Saude e fraternidade. — O director, Carlos Augusto Naylor.

RECEBEDORIA

Despachos de 28 de abril de 1898

Requerimentos:

Antonio Francisco Xavier do Nascimento. — Restituam-se 56\$000.

Freitas, Coupé & Comp. — Não ha que deferir, em vista dos pareceres da sub-directoria. Miguel Antonio de Oliveira & Comp. — Averte-se a mudança.

Guilherme Durão Miguez. — Revalidado o recibo incluso, transfira-se.

Felippe José Vieira. — Transfira-se.

Leite & Miranda. — Idem.

José Dias Soares. — Corrija-se o lançamento para duas pennas d'agua.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente, foram nomeados:

O capitão de fragata Francisco Marques Pereira e Souza, para commandar a flotilha de Matto Grosso;

O capitão-tenente Joaquim Carlos de Paiva, para exercer o cargo de instructor de torpedos do commando geral das torpedeiras

Requerimentos despachados

João Arthur do Livramento, Eduardo dos Santos Salgueiro. — Completem o sello. Eduardo Pinto Guimarães. — Idem.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente, concederam-se 60 dias de licença, em prorrogação da com que se acha, para tratamento de saude, ao ajudante do pedagogo da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Estado da Bahia, tenente honorario do exercito Marciano Martinho Dumiense, percebendo metade do respectivo ordenado, nos termos do disposto no art. 316 do Regulamento que baixou com o decreto n. 5.118, de 19 de outubro de 1872.

Expediente de 19 de abril de 1898

Ao Ministro da Fazenda:

Enviando, por cópia, as informações prestadas pelo chefe da extincta caixa militar junto ao commando das forças que operaram no Estado da Bahia, sobre as contribuições feitas para o montepio militar em agosto e setembro ultimo pelo alferes do 39º batalhão de infantaria Victor Blandain Gomes da Silva;

Pedindo providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 2:514\$400, a Belmiro Nunes de Oliveira, proveniente de sefragem preparada que forneceu a fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, em março findo;

De 311\$479, ao almoxarife do Hospital Militar Provisorio de Andarahy, proveniente de despesas miudas do mesmo hospital, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

— Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia autentica do decreto de 10 de março ultimo, nomeando commandante do 7º districto militar o general de brigada Claudio do Amaral Savaget.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, declarando que, á vista dos papeis, que se remettam, deve ser processada a divida de que é credor o general de divisão, reformado, do exercito Francisco José Cardoso Junior e proveniente do vencimentos relativos aos exercicios de 1894 e 1895.

— Ao intendente da Guerra, mandando fornecer:

A' Repartição de Ajudante General, os artigos mencionados na nota que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General em 13 do corrente;

A' Escola Militar desta Capital, á fortaleza de S. João, ao 13º regimento de cavallaria e ao 14º batalhão de infantaria os artigos mencionados nos pedidos que se remettam, rubricados por aquelle chefe.

Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer a enfermaria militar de S. João d'El-Rey os artigos mencionados no pedido, que se remette, rubricado pelo Quartel-Mestre General.

— A' Repartição de Ajudante General:

Mandando:

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria os soldados Belmiro Severo das Neves, José Rodrigues de Oliveira, do 33º batalhão de infantaria, Franklin Gomes da Silva e Manoel Luiz Gonzaga do 39º da mesma arma, que, em inspecções de saude a que se submeteram foram julgados incapazes para o serviço do exercito e não poder prover os meios de sua subsistencia;

Rescindir o contracto celebrado com Pedro Francisco da Silva para servir como mestre da banda de musica do 38º batalhão de infantaria, conforme pediu;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, o ex-soldado do 27º batalhão de infantaria Mauricio da Silva Alves, ficando sem effecto a baixa que teve e não lhe aproveitando para fim algum o tempo em que esteve fora das fileiras do exercito.

Concedendo ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Ricardo de Oliveira, que se acha addido ao 33º batalhão de infantaria, licença para residir no Estado de Sergipe, com as mesmas vantagens que tem no referido asylo.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 19 do abril de 1898.—Gabinete do Ministro.

A' Repartição de Ajudante-General—Tendo sido publicado hoje o regulamento para os institutos militares de ensino, cujo projecto foi elaborado pela comissão para tal fim nomeada e composta dos coroneis João Souza Neiva, Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, Luiz Celestino de Castro, Antonio Vicente Ribeiro Guimarães e Carlos de Oliveira Soares, fica extinta a mesma comissão, sendo elogiados em ordem do dia, dessa repartição os referidos officiaes pelo zelo, dedicação e intelligencia com que se houveram no desempenho desse trabalho.—*João Thomas Cantuaria.*

—A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 1º districto militar de mandar encerrar a escripturação de livro carga e descarga do deposito de polvora de Aurá e outra, com as declarações que os motivaram, e que não quer dizer, entretanto, que não ficam sujeitos a inspecção os actos de irregularidade que porventura se encontrarem depois.

Mandando providenciar para que pelo Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, seja fornecido fardamento de fim de anno ao 31º batalhão de infantaria.

Dia 20

Ao Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 1.400.000\$, ao pagador da Contadoria Geral de Guerra, para occorrer ao pagamento da despesa a effectuar na mesma repartição em maio proximo futuro.

De 311\$800 ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, proveniente das despesas miudas do mesmo laboratorio, realizadas em janeiro e fevereiro ultimos;

De 300\$, a João Gonçalves Bayão, proveniente do aluguel relativo aos mezes de janeiro a março ultimos, do predio de sua propriedade em Niterohy, occupado pela pharmacia militar existente naquela cidade;

De 10\$, ao secretario da Comissão Technica Consultiva, proveniente de transporte de jornaes e revistas para a rua Guanabara.

—Ao Ministro da Marinha, remettendo, para resolver como julgar conveniente, os papeis em que José Prudencio dos Santos requer pagamento de 16.893\$200 de armamento de sua propriedade que allega haver sido retirado da Alfazeda do Estado de Pernambuco por ordem do Governo, visto constar dos mesmos papeis ter sido o referido armamento recolhido ao Arsenal de Marinha do referido Estado.

—Ao intendente da Guerra:

Declarando que foi approvada a acta da sessão do conselho de compras da mesma intendencia, realizada em 12 do mez findo, para abertura de propostas apresentadas para o fornecimento de arreios destinados ao 2º regimento de artilharia;

Mandando fornecer ao 20º batalhão de infantaria o fardamento mencionado no pedido que se remette rubricado pelo Quartel-Mestre General.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo na arma de infantaria os officiaes abaixo mencionados:

Para o 33º batalhão, o tenente do 22º Manoel Lopes de Brito.

Para o 36º batalhão, o tenente do 33º Symphonio Paes Barreto.

Para o 38º batalhão, o tenente do 36º Domingos Gomes da Rocha Argollo.

Para o 2º batalhão, o alferes do 26º Aarão de Brito Lima.

Para o 33º batalhão, o alferes do 26º Raymundo Pereira Lobo.

Para o 35º batalhão, o alferes do 33º Francisco Hyppolito de Oliveira.

Para o 33º batalhão, o alferes do 33º Antonio Ramos Chaves.

Para o 26º batalhão, o alferes Aristides de Carvalho Gama, conforme pediu, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Para o 39º batalhão, o alferes do 12º Adalberto Gomes de Menezes, conforme pediu, correndo tambem por conta propria as despesas de transporte.

Mandando:

Servir addido ao 40º batalhão de infantaria, o tenente do 28º da mesma arma, Joaquim Francisco Figueira de Faria;

Continuar a servir addido ao 9º batalhão de infantaria, até segunda ordem, o alferes do 35º da mesma arma Arthur Leone;

Considerar como engajado desde 17 de dezembro de 1896, em que de novo alistou-se no exercito, o sargento ajudante do 1º batalhão de artilharia Joaquim José de Oliveira, conforme pediu.

Concedendo licença ao ferriel do 34º batalhão de infantaria Antonio Ottoni Pereira para praticar em telegraphia na estação telegraphica da cidade do Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, sem prejuizo, porém, do serviço do exercito.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando providenciar para que o mestre da extincta officina de alfaiates do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco Felix Valois de Cantalice seja inspecionado de saude pela junta militar, visto ter pedido aposentadoria.

Dia 22

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, restituindo os papeis relativos ao tenente reformado do exercito José Brazilio de Amorim Bezerra, que pede reversão ao serviço activo, e declarando, de accordo com o que foi solicitado em officio n. 244, que se trata de assumpto puramente de favor, sendo que as reversões dessa natureza só se tem feito em condições muito especiais e quando fundadas em motivo de serviço de grande relevancia.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal, sejam pagas as seguintes quantias:

De 74.937\$035, proveniente de fornecimentos feitos a Intendencia da Guerra, sendo: a Azevedo Alves Carvalho & Comp., 14.290\$500; a Barbosa Moreno & Comp., 1.451\$; a Carlos Piquet, 733\$; a E. Alaphilippe, 11.879\$785; a Fonseca Santos & Comp., 6.879\$785; a Luiz de Macedo, 17.461\$550; a Marconaria Brasileira, 10.926\$400; a Pacheco, Silva & Comp., 183\$300; a Rodrigo Vianna, 2.368\$; a Vieira de Carvalho & Comp., 8.000\$; e a Vicente da Cunha Guimarães, 790\$600;

De 1.518\$, a Empresa Esperança Maritima, proveniente de transportes concedidos por conta deste Ministerio no corrente exercicio;

De 202\$680, ao soldado reformado Presciliano Candido Jacintho da Silva, proveniente do soldo não abonado ao mesmo soldado em tempo opportuno;

De 200\$, a D. Manoela Cecilia da Silva Abreu, para despesas de funeral e luto de seu fallecido marido, o escrivão da extincta Repartição de Costuras Joaquim Ignacio da Silva Abreu.

—Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, para que se sirva resolver como julgar conveniente, os autos do processo instaurado contra o ex-celido militar Aureliano Costa, visto o juiz municipal da cidade de Niterohy ter suscitado duvida sobre o foro a que compete a discussão e decisão do accordo do Supremo Tribunal Militar lançado nos mesmos autos.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

Declarando em solução ao aviso n. 60, no qual consulta si o lugar de amanuense da extincta Pagadoria das Tropas dá direito á aposentadoria, que os amanuenses da mesma Pagadoria tinham direito á aposentadoria, como o tem, em regra geral, todo o empregado que percebe pelos cofres publicos ordenado, nos termos do disposto na circular do Thesouro, de 28 de janeiro de 1881, comtanto que conte mais de dez annos de serviço.

Solicitando providencias para que seja permittido ao soldado do 1º batalhão de engenharia Gad Moreira Guerra praticar em tele-

graphia na Repartição Geral dos Telegraphos. —Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

—Ao Sr. Ministro da Marinha, transmitindo por cópia as informações prestadas pela Comissão Technica Militar Consultiva sobre a entrega á Directoria de Artilharia do Arsenal de Marinha das armas remetidas ao Ministerio da Guerra para poderem ser effectuadas experiencias pela dita Comissão.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1898.

Sr. ajudante-general. — O Sr. Presidente da Republica determina que, em seu nome seja louvado o coronel do corpo de engenheiros Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, pelos excellentes serviços que prestou como commandante do Esc. la Militar, cargo de difficil e delicado desempenho, procedendo sempre com muita competencia, dedicação e lealdade, como tem feito no exercicio de outras commissões que lhe tem sido confiadas: o que vos declaro para vosso conhecimento e execução.

Saude e fraternidade. — *João Thomas Cantuaria.*

Ao intendente da guerra, providenciando para que seja removido para o Hospital Central do Exercito o material sanitario da divisão que operou em Niterohy.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Classificando no 34º batalhão de infantaria o alferes Polycrénio Santiago.

Prorogando por 60 dias a licença em cujo gozo se acha para tratamento de saude o capitão de cavallaria Alfredo Paraanguassu Barros.

Transferindo do 5º batalhão de infantaria para o 3º o alferes Diogo de Oliveira Valadão.

Concedendo licença ao pharmaceutico do 5º classe do exercito João Martins Pereira para tomar assento na assembleia legislativa do Estado de Sergipe, á qual foi eleito Deputado.

Mandando:

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o capitão reformado e tenente-coronel honorario do exercito Elydio Fernandes da Silveira, que deverá perceber a etapa do posto de alferes;

Declarar ao general inspector do 7º, 12º, 22º, 24º e 38º batalhões de infantaria que deve ser encerrada até 31 de dezembro do anno findo a escripturação do primeiro dos mencionados corpos.

Dia 23

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Enviando a demonstração do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1899, comparado com o votado, para o corrente exercicio;

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja paga a diversos credores a quantia de 39.669\$410, proveniente de fornecimentos feitos a extincta Escola Militar e ao Collegio Militar sendo: a Azevedo Alves Carvalho & Comp., 1.567\$; a Candido Augusto Pennas, 57\$910; a Corrêa e Ribeiro, 5.621\$400; a Francisco Antonio Guimarães, 1.500\$; a Guilherme Bastos & Comp., 3.000\$; a Pacheco Silva & Comp., 212\$400 e a Vicente da Cunha Guimarães, 27.717\$700.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, as cópias authenticas dos decretos de 16 de agosto do anno proximo findo, concedendo reforma ao alferes do 36º batalhão de infantaria José Ignacio de Freitas, e de 4 do corrente, tambem concedendo reforma tom o soldo por inteiro ao soldado do 30º batalhão de infantaria Benedicto dos Passos Pereira.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia, declarando que deve ser escriptura como receita eventual a quantia de 180\$

recollida a mesma delegacia pelo director do Arsenal de Guerra do dito Estado, proveniente da venda em hasta publica de generos devolvidos do interior daquelle Estado, pelo deputado do quartel-mestre-general junto ao commando das forcas que alli operaram.

— Ao inspector da Alfandega do Rio Grande, remetendo os papeis em que o soldado do 11º batalhão de infantaria Isidro José dos Santos, pede pagamento da quantia de 114\$125, proveniente de gratificação de voluntario que venceu em 1895 e não recebeu em tempo opportuno, para se effectuar o conveniente processo e reconhecimento da divida, procedendo-se nos demais termos da lei.

— Ao procurador geral da Republica, transmittindo os papeis relativos ao pagamento da quantia de 1.600\$, reclamado por Jeanne Fauny Bayer e proveniente do valor de quatro animaes que diz terem sido tomados em Nictheroy, por ordem do major Thomaz Americo Travassos e solicitando se sirva emitir seu parecer a semelhante respeito.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando desligar o alumno contribuinte Maurilo Macedo Tumba, conforme pediu sua mãe D. Julieta de Macedo Tumba.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando inspector do 20º batalhão de infantaria o coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe e os alferes Esperidião José de Almeida, do 10º batalhão, e Jeronymo Cavallante de Albuquerque, do 1º regimento de cavallaria, este para ajudante de ordens e aquelle para secretario da mesma inspecção;

Declarando sem effeito as portarias de 25 de outubro e 16 e 22 de novembro do anno findo, concedendo licença para se matricular em Escola Militar do Ceará, na parte a que se referem aos alferes Albino Augusto de Carvalho e Duval Virgilio Portella e ao cabo de esquadra Antonio do Couto Valle, todos do 2º batalhão de infantaria, conforme pediram.

Concedendo licença:

Ao major medico de 3ª classe do exercito Dr. Rodolpho Benevenuto Garnier, para residir no Estado de Santa Catharina;

Ao alferes do 14º regimento de cavallaria Francisco de Paula Arantes, por um mez, com o soldo simples, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Paraná, correndo por conta propria as despesas de transporte.

— Mandando:

Recolherem-se a esta Capital o tenente do 26º batalhão de infantaria Antonio Bemvindo Ramos, o major do corpo de estado-maior de 1ª classe João de Avila Franca e bem assim a seu corpo o 2º tenente do 2º batalhão de artilharia João Theodorico da Cunha Guahyra, visto ter sido julgado prompto para o serviço pelo conselho superior de saude, servindo entretanto em guarnição differente em que esteve anteriormente;

Trancar a matricula com que frequenta as aulas da Escola militar do Rio Grande do Sul o alumno tenente do 3º regimento de cavallaria Joaquim de Moraes Castro, conforme pediu;

Providenciar para que sejam enviados á dita repartição os papeis que constituem o archivo da expedição que operou no interior do Estado da Bahia e foi commandada pelo major Febronio de Brito e averbar nos assentamentos do alferes do 33º batalhão de infantaria Emilio de Carvalho Montenegro, á vista da ordem do dia referida no attestado que se remette e que deve fazer parte daquelle archivo, as alterações occorridas a seu respeito quando serviu na referida expedição;

Incluir no Asylo de invalidos da Patria, com permissão de residir fora do mesmo asylo, si lho convier, o soldado reformado do exercito Angelino José de Sant'Anna, que em inspecção de saude a que se submetteu foi julgado incapaz para o serviço do exercito e não prover os meios de sua subsistencia.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 28 de abril de 1898

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 560\$, a Argemiro José de Faria, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em fevereiro ultimo (aviso n. 781);

De 557\$500, a Agostinho Corrêa da Silva, de fornecimentos feitos á mesma directoria, em janeiro ultimo (aviso n. 782);

De 2:200\$, de fornecimentos feitos á mesma directoria em fevereiro ultimo (aviso n. 783);

De 2:200\$, a Florencio Bispo Cordonho, de fornecimentos feitos á mesma directoria, em março ultimo (aviso n. 784);

De 6:224\$780, a Joaquim da Cunha e Silva, de fornecimentos feitos á mesma directoria, em março ultimo (aviso n. 785);

De 1:670\$, a Soares Muniz & Comp., de fornecimentos feitos á mesma directoria, em janeiro ultimo (aviso n. 786);

De 215\$368, a Santos & Cravo, de fornecimentos feitos á mesma directoria, em janeiro ultimo (aviso n. 787);

De 3:232\$, a Soares Muniz & Comp., de fornecimentos feitos á mesma directoria em janeiro ultimo (aviso n. 788);

De 364\$650, a Fortunato Pedro dos Santos Camacho, de um certificado de reconstrução de calcanços levantados para execução de reparos e melhoramentos do serviço de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em fevereiro ultimo (aviso n. 789);

De 63\$249, a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, de passagens fornecidas mediante requisição da Directoria Geral dos Correios, durante o mez de dezembro do anno passado (aviso n. 790);

De 42\$200, ao ex-administrador da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, Bemvindo Meira, de despesas miúdas pelo mesmo effectuadas em janeiro e fevereiro ultimo (aviso n. 791).

— Providenciou-se:

Para que fosse recebida no Thesouro Federal, da Companhia Phosphato de Cal ou de seu representante, o sello proporcional sobre a quantia de 600:000\$ (aviso n. 780);

Para que fosse autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Londres a pagar ao Correio da Belgica a importancia de frs. 10.048—70, proveniente de transito de correspondencia do Brazil, durante o anno de 1897 (aviso n. 792).

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 27 do corrente:

Foi removido o official da Administração dos Correios do Piahy, Joaquim Raymundo Ferreira Chaves, para o lugar de 1º official da Administração dos Correios do Espirito Santo;

Foi prorrogado por 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença de 30 dias, concedida ao operario de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco João da Costa Neves, pela directoria geral respectiva, para tratamento de saude.

— Por outra de 28 do corrente, foi concedida garantia provisoria por tres annos a D. Alice F. de Carvalho, brasileira, estudante, residente nesta Capital, por seus procuradores Jukis Géraud & Léclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de—Gravata economica.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 28 de abril de 1898

Remetteu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores cópia das informações prestadas pela Inspeção geral das Obras Publicas, relativamente a occurrencias havidas na estação central (Cajá) da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

— Declarou-se ao procurador seccional da Republica, no Districto Federal, já terem sido fornecidas as informações que solicita com o aviso deste Ministerio n. 25, de 25 de fevereiro proximo passado, ao qual acompanhavam todos os documentos necessarios á defesa da União e da Companhia Docas de Santos, na acção movida por Joaquim Xavier Pinheiro e Francisco Ferreira Goulart.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 28 de abril de 1898

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Sobre supprimento de quantias ás thesourarias das administrações para pagamento de diversas despesas, pelas repartições de Fazenda dos Estados.

Pedindo providencias para que, pelo Ministerio da Fazenda, seja posta no Thesouro Federal á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 433\$356, importancia em que foi orçada a despesa com o assentamento de uma linha telephonica directamente á Administração dos Correios do Districto Federal e á Repartição de Saude do Porto.

Requerimentos despatchados

Ignacio José Martins, carteiro de 2ª classe da agencia do correio de Nictheroy, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude. —Concedo.

Max Fleiuss, 2º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo seja transcripto em seus assentamentos um officio do chefe da 5ª secção dos Correios desta Capital, relativo ao mesmo empregado. —Como requer.

Alberto Alves da Fonseca, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença. —Concedo.

Eduardo Augusto Ferreira Martins, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença. —Concedo.

SENADO FEDERAL

1ª SESSÃO PREPARATORIA DA 2ª SESSÃO DA 3ª LEGISLATURA EM 28 DE ABRIL DE 1898

Presidencia do Sr. Manoel Victorino

A' meia hora depois de meio-dia, abre-se a sessão, estando presentes os Srs. J. Catunda, José Bernardo, Joaquim Sarmento, Francisco Machado, Lauro Sodré, João Cordeiro, Pedro Velho, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Almeida Barreto, Joaquim Pernambuco, Rego Mello, Rosa Junior, Virgilio Damazio, Lopes Trovão, E. Wandenkolk, Generoso Ponce, Vicente Machado, Esteves Junior e Julio Frota.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Seis do Ministerio dos Negocios da Fazenda, de 9, 13, 14 e 20 de dezembro do anno passado, transmittindo as Mensagens com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous de cada um dos autographos das Resoluções e Decretos sancionados, do Congresso Nacional, relativos: — á abertura do credito de 450:000\$, supplementar á verba — Reposições e Restituições, n. 29 do art. 7º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1895; — á concessão de pensão a cada uma das cinco filhas do Marechal Floriano Peixoto; á relevação, ao major Antonio Caetano Rodrigues Horta, collector de rendas do municipio de Juiz de Fora, do pagamento da quantia de 6:531\$900, valor de estampillas federaes, que sob sua guarda tinha e que da repartição, no edificio do Forum daquelle cidade, foram roubadas, na noite de 16 para 17 de maio de 1897; — ao pagamento ao tenente reformado do exercito José Severo Fialho, do soldo de sua reforma, desde a data em que deixou de receber-o; — ao truncamento das contas do ex-algozarife do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso, Theophilo Antunes de Miranda; — ao

orçamento da receita e a fixação da despesa geral da Republica, para o exercicio de 1898.—Archive-se um de cada um dos autographos e communique-se á Camara dos Deputados, remetendo-se-lhe os outros.

Um do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 13 de dezembro do anno findo, transmittindo a Mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução, sancionada, do Congresso Nacional, relativa ao pagamento a Arthur Herculano de Almeida, dos vencimentos que lhe competirem, no exercicio de 1897, como empregado do Pedagogium, e á D. Carlota de Menezes Vieira, viúva do Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, dos que este deixou de receber como director do mesmo estabelecimento, desde 1 de março a 13 de agosto de 1897.—O mesmo destino.

Tres do Ministerio da Marinha, de 9 e 11 de dezembro do anno findo, transmittindo as Mensagens com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous de cada um dos autographos das resoluções sancionadas, do Congresso Nacional, relativas á isenção, desde já, da contribuição mensal de um dia de soldo para o Asylo de Invalidos da Patria, ás praças dos corpos de infantaria de marinha, officiaes marinheiros e marinheiros nacionaes;—ao preenchimento dos claros existentes na força naval e á abertura do credito de 1.447:715\$168, supplementar a varias verbas do art. 4º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896.—O mesmo destino.

Um do Ministerio da Guerra, de 11 de dezembro do anno passado, transmittindo a Mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolveu dous dos autographos da resolução sancionada, do Congresso Nacional, relativa á abertura áquello Ministerio, do credito de 1.388:702\$498 supplementar ás verbas 5ª, 7ª, 11ª, 18ª, 20ª, 24ª e 27ª do art. 5º, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896 e ao da Fazenda do extraordinario de 72:000\$ para acquisição de duas lanchas communs, para o serviço da Alfandega desta Capital.—O mesmo destino.

Dous do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 11 de dezembro do anno passado, transmittindo as Mensagens com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous de cada um dos autographos das Resoluções sancionadas, do Congresso Nacional, relativas á concessão de um anno de licença, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Ernesto Manoel da Silva Filho e á abertura áquello Ministerio de diversos creditos na importancia de 27.316:147\$845.—O mesmo destino.

Quatro Mensagens do Prefeito do Districto Federal, de 11, 20 e 30 de dezembro do anno passado e 3 de janeiro ultimo, submettendo ao conhecimento do Senado as razões pelas quaes negou sanction ás Resoluções do Conselho Municipal, relativas á concessão de tres mezes de licença, na forma da lei, ao 2º official da Directoria do Interior e Estatística, Braz Nogueira Pinto; á adopção, para os enterramentos, dos ataúdes em feretros metalicos do systema Neuda y Peres; á autorização a Jonathan Vaz para organizar uma sociedade de animação á industria pastoril; e á validade dos exames prestados em concurso por Bernardino José de Queiroz e outro, para os effectos dos da Escola Normal.—A' Commissão de Justiça e Legislação.

Um do Governador do Estado do Maranhão, de 21 de janeiro ultimo, offerecendo um exemplar do Regulamento, que expediu para o serviço geral de estatística daquelle Estado.—Archive-se e agradeça-se.

Outro do Presidente do Estado do Ceará, de 22 de fevereiro ultimo, offerecendo dous exemplares impressos da collecção de leis daquelle Estado, promulgadas em 1897.—O mesmo destino.

Outro do presidente do Estado do Espirito Santo, de 21 de março ultimo, communicando, em resposta, que no dia 1º de março findo realisou-se a eleição de um Senador federal por aquelle Estado para preenchimento da

vaga aberta pelo fallecimento do Dr. Eugenio Pires de Amorim.—Inteirado.

Outro do Dr. Alberto Torres, de 1 de janeiro ultimo, communicando que, no dia anterior, assumiu o governo do Estado do Rio de Janeiro.—Inteirado.

Outro do vice-governador do Estado de São Paulo, de 7 de abril corrente, offerecendo um exemplar impresso da Mensagem que, na mesma data, apresentou ao Congresso Legislativo daquelle Estado, por occasião da abertura de seus trabalhos.—Archive-se e agradeça-se.

Outro do presidente do Estado de Mato Grosso, de 19 de novembro do anno passado, communicando que, nessa data, reassumiu o exercicio do seu cargo.—Inteirado.

Outro do 2º vice-presidente do Estado de Mato Grosso, de 26 de janeiro ultimo, communicando que, nesta data, assumiu a administração daquelle Estado.—Inteirado.

Outro do presidente de Mato Grosso, de 4 de fevereiro ultimo, offerecendo um exemplar da Mensagem que leu perante a respectiva assembleia legislativa, por occasião da installarem-se os trabalhos da 1ª sessão da 4ª legislatura.—Archive-se e agradeça-se.

Outro do 1º secretario da assembleia legislativa do Estado de Mato Grosso, de 3 de fevereiro ultimo, communicando que aquella assembleia installou, nesta data, os seus trabalhos e em seguida procedeu á eleição de sua mesa, que ficou assim composta: presidente, coronel Generoso Paes Leme de Souza Ponce; vice-presidente, coronel Salomão Alves Ribeiro; 1º secretario, Antonio Pinto de Souza Leque e 2º secretario, Alipio Moreira Guarim.—Inteirado.

Outro do 1º secretario da assembleia dos representantes do Estado do Rio Grande do Sul, de 21 de março ultimo, remetendo para o Archivo do Senado um exemplar dos annaes daquelle assembleia, relativos á sua sessão ordinaria de 1897 e outro da sessão extraordinaria de janeiro do corrente anno; e solicitado, para o Archivo daquelle assembleia, a remessa dos annaes, relatorios, synopses e mais trabalhos do Senado.—Archive-se e agradeça-se, fazendo a remessa solicitada.

Outro da Directoria do Interior Justiça e Segurança Publica do Estado de Goyaz, de 17 de janeiro ultimo, offerecendo exemplares impressos das collecções de leis daquelle Estado, promulgadas nos dous ultimos annos.—Archive-se e agradeça-se.

Outro do Dr. Antonio Joaquim Rodrigues, de 27 de dezembro do anno passado, communicando que foi reeleito presidente da Corte de Appellação do Districto Federal e bem assim Vice-Presidente e desembargador José Alves de Azevedo Magalhães.—Inteirado.

Cento e treze authenticas pias da eleição a que se procedeu no Estado do Espirito Santo, no dia 1º de março ultimo para preenchimento da vaga aberta, no Senado pelo fallecimento do Senador Eugenio Amorim.—A' Commissão de Constituição e Poderes.

Requerimento em que o Dr. Ernesto Mattoso, na qualidade de procurador do Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro, Senador eleito pelo Estado do Amazonas, pede que seja presente á Commissão de Poderes, a replica que o seu constituinte offerece a bem de seu direito e bem assim todos os documentos a que ella se refere.—A' Commissão de Constituição Poderes e Diplomacia.

O Sr. Presidente—De accordo com o art. 5º do regimento, nas sessões preparatorias o Senado tem de se occupar com o reconhecimento de poderes de seus membros, novamente eleitos.

Na ultima sessão do anno passado, encerrou-se a discussão do parecer n. 185, relativo á eleição a que se procedeu no Estado do Ceará.

Ainda de accordo com outra disposição regimental, tem de ser reaberta a discussão sobre o assumpto.

Não se achando completa a Commissão de Constituição e Poderes, nomeio, para preencher a vaga existente, o Sr. Senador Pedro Velho, afim de emitir a Commissão parecer sobre outras duas eleições, das quaes não tomou ainda conhecimento a Casa.

Vou levantar a sessão, dando para ordem do dia da sessão seguinte:

Discussão unica do parecer da Commissão de Constituição Poderes e Diplomacia, n. 185, de 1897, sobre a eleição senatorial a que se procedeu no Estado do Ceará, no dia 16 de agosto de 1897.

Levanta-se a sessão a 1 1/2 horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

1ª SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE ABRIL DE 1898

Presidencia do Sr. Arthur Rios

(Ao meio-dia o Sr. Presidente occupa a sua cadeira.)

O Sr. Presidente—Não estando presentes os Srs. 1º e 2º secretarios, nem os seus supplentes, convidou os Srs. Lamounier Godofredo, para 1º secretario, e Oscar Godoy, para 2º secretario.

(Os Srs. Lamounier Godofredo e Oscar Godoy occupam os respectivos logares na mesa.)

Em seguida o Sr. 1º Secretario procede á chamada, a que respondem os Srs. Arthur Rios, Lamounier Godofredo, Oscar Godoy, Amorim Figueira, Matta Bacellar, Henrique Valladares, Bezerril Fontenelle, Hldefonso Lima, Marinho de Andrade, Francisco Gurgel, Ermirio Coutinho, Teixeira de Sá, João Vieira, Pereira de Lyra, Malaquias Gonçalves, Juvencio de Aguiar, João de Siqueira, Arthur Peixoto, Felisbello Freira, Seabra, Pinheiro Junior, José Murinho, Heredia de Sá, Timotheo da Costa, Belisario de Souza, Paulino de Souza Junior, Mayrink, Matta Machado, Oliveira Braga, Francisco Glicerio, Luiz Adolpho, Caracciolo, Mello Rego, Lamenha Lins, Leoncio Corrêa e Paula Ramos (33).

O Sr. Presidente—Responderam á chamada 36 Srs. Deputados.

Os Srs. Marcolino Moura, Adolpho Gordo, Alvaros Rubião, Bueno de Andrada, Cincinato Braga, Erico Coelho, Irineu Machado e Brazilio da Luz communicaram que estão promptos para os trabalhos legislativos.

O Sr. José Mariano communicou-me verbalmente estar prompto para os trabalhos legislativos, mas que não pôde comparecer por emquanto, por estar de nojo pelo fallecimento de sua dignissima esposa.

A Mesa vae mandar desanojar a S. Ex.

Não havendo mais nada a tratar, convidou os Srs. Deputados presentes a comparecerem amanhã, á hora regimental, afim de se proseguir nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

2ª SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE ABRIL DE 1898

Presidencia do Sr. Arthur Rios

Ao meio-dia procedeu-se á chamada, á qual respondem os Srs. Arthur Rios, Lamounier Godofredo, Oscar Godoy, Serzedello Corrêa, Henrique Valladares, Augusto Severo, Tavares de Lyra, Francisco Gurgel, Eloy de Souza, Ermirio Coutinho, Teixeira de Sá, João Vieira, Malaquias Gonçalves, Juvencio de Aguiar, Geminiano Brazil, Seabra, Eugenio Tourinho, Marcolino Moura, Pinheiro Junior, Heredia de Sá, Timotheo da Costa, Belisario de Souza, Mayrink, Almeida Gomes, Lindolpho Caetano, Rodolpho Paixão, Oliveira Braga, Francisco Glicerio, Luiz Adolpho, Caracciolo, Leoncio Corrêa, Paula Ramos e Guillon (33).

Abre-se a sessão.

E' lida e em debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Presidente—Pelas chamadas de hontem e de hoje e pelas communicações

que a Mesa tem, verifica-se estarem promptos para os trabalhos legislativos 54 Srs. Deputados.

A Mesa acaba de receber comunicações dos Srs. Galdino Loreto, do Espirito Santo, Xavier da Silveira e Augusto de Vasconcellos, do Districto Federal, e dos Srs. Carvalho Mourão e Mendes Pimentel, de Minas Geraes, em as quaes SS. Exs. declaram que se acham promptos para os referidos trabalhos, o que perfaz o numero de 59 Srs. Deputados presentes.

Não havendo mais nada a tratar, convidou os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, á hora regimental, afim de se proseguir nos trabalhos preparatorios.

Levantando a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 e 28 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 747, de 22 do corrente, pagamento de 14:596\$, vencimentos do pessoal encarregado de diversos serviços a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

Ns. 731 a 733, de 19 do corrente, pagamento de 38:325\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, pelas viagens dos paquetes *Espirito Santo, Olinda e Brasil*, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 734, da mesma data, credito de 600\$ á Alfandega de Porto Alegre, para pagamento da ajuda de custo do 4º escriptuario Felisberto Nunes de Albuquerque;

N. 740, de 20 do corrente, pagamento de 370\$, aluguel do predio occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á *City Improvements*;

N. 746, de 22 do corrente, idem de 1:450\$, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios;

N. 748, da mesma data, idem de 2:002\$360, contas de material e artigos fornecidos á Inspeção Geral das Obras Publicas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.197 e 1.198, de 20 do corrente, pagamento de 1:192\$ e 475\$500 á Marcenaria Brasileira e a Camões & Aguiar, pelo fornecimento de moveis e outros artigos á Secretaria de Estado, nos mezes de março e abril deste anno;

N. 1.196, da mesma data, pagamento de 14\$800, como indemnização, ao escriptão do Externato do Gymnasio Nacional Joaquim José de Oliveira Alves;

N. 1.198, da mesma data, pagamento de 2:200\$140, a Lopes & Irmão, pelos trabalhos realizados neste mez, no Hospicio Nacional de Alienados.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 66, de 22 de março, da Caixa de Amortização, pagamento de 18:715\$518, pela Delegacia do Thesouro em Londres, a *American Bank Note Company*, pela remessa de dez caixas contendo notas do Thesouro;

Ns. 27, 28 e 29, de 20 e 22 do corrente, pagamento de 181\$500, 63\$000 e 833\$800, ao porteiro da mesma repartição e ás firmas Emma Garcia & Comp. e Pacheco Silva & Comp., pelas despesas e fornecimentos nos mezes de janeiro a março ultimos;

Do Juizo de Orphãos de S. Fidelis, de 24 de março, pagamento de 66\$712 a Francisco Alexandre de Abreu Corrêa, juros do empréstimo do cofre de orphãos;

Do Juizo Municipal de Valença, de 26 de março, idem de 7\$533 a João Evangelista de Oliveira, idem, idem.

Informações:

Da secção dos proprios nacionaes, pagamento das despesas com diversas victorias na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, na importação de 65\$200;

—Exercícios findos:

Requerimentos:

Do conego da cathedral Federal Eduardo Christão de Carvalho Rodrigues, pagamento de 1:000\$, vencimentos que deixou de receber em 1895:

Ministerio da Guerra—Avisos:

De 18 do corrente, pagamento de 66\$100 ao porteiro da Directoria Geral de Obras Militares Antonio Pereira de Senna, pelas despesas miudas a seu cargo;

Da mesma data, idem de 17\$ ao agente da Escola Pratica do Exercito tenente Antonio dos Santos Mendonça.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL, EM 28 DE ABRIL DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro. — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Gonçalves de Carvalho, Souza Pitanga, Salvador Muniz e Espinola.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 1.173—Appellante, a Companhia Ferro Carril Villa Isabel; appellado, Herbert Arnold; relator, o Sr. desembargador G. Carvalho.—Desprezaram os embargos.

N. 1.458—Appellantes, Ferreira Souto & Comp.; appellado, Francisco Antonio Gonçalves; relator, o Sr. desembargador S. Pitanga.—Desprezaram os embargos.

N. 1.491—Appellante, João Dias Gonçalves de Souza; appellado, Antonio Alves da Silva Pinto; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Cintra (relator).

Appellações commerciaes

N. 1.400 — Appellante, Joseph Marie Brézet; appellados, Mendes Irmão & Comp.; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Converteu-se o julgamento em diligencia, para mandar proceder á vistoria nos productos da fabrica e casa do appellante e exame dos livros dos appellados.

N. 1.443 — Appellante Vicente de Paula Bastos; appellados, Manoel Marinho da Silva, como curador de seu filho Arthur Marinho da Silva; relator, o Sr. desembargador G. Carvalho.—Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.365 e 1.428 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.545 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.550 e 1.453 — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Appellações civeis

Ns. 1.503, 1.542 e 1.528 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra,

Ns. 1.479 e 1.481 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.557, e 1.573 — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 27 de abril de 1898..... 5.838:857\$212
Idem do dia 28..... 263:953\$770

Em igual periodo de 1897..... 6.102:810\$985
7.140:298\$500

RECHBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 27 de abril de 1898..... 1.145:105\$333
Idem do dia 28..... 29:644\$338

Em igual periodo de 1897..... 1.174:749\$671
848:220\$168

RECHBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de abril de 1898..... 25:142\$828
Dia 1 a 28..... 694:854\$737
Em igual periodo de 1897..... 701:038\$930

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje o pessoal do Hospital Maritimo de Santa Isabel.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: Mathematica para admissão—Aprovados: plenamente, Armando Vieira e Arthur Pedro Bozizio; simplesmente, Benjamin Telles da Rocha Faria.

Curso geral—Calculo—Aprovados: plenamente, Balduino Ernesto de Almeida e Milton Torres Cruz; simplesmente, Luiz Augusto de Carvalho Junior.

Um não compareceu.

Physica experimental—Aprovado plenamente, Pedro de Paula Gontijo.

Um não compareceu.

Exercícios praticos do 1º anno pelo regulamento de 1874—Aprovado plenamente, Carlos Dias Brandão.

Mecanica racional—Aprovados: com distincção, Augusto de Britta Belford Roxo; simplesmente, Fausto Justino de Frença e Herminio Lyra da Silva.

Um não compareceu.

Chimica inorganica—Aprovados simplesmente, Julio Maria da Silva Lima, Eduardo Jorge Pereira, Eduardo Schmidt e Octavio Boa Nova.

Exercícios praticos do 2º anno pelo regulamento de 1874—Aprovados plenamente, Luiz Carlos da Fonseca e José Euclides Rosa.

Curso de engenharia civil—1ª cadeira do 1º anno (construção)—Aprovados: com distincção, Paulo Pinheiro de Queiroz; plenamente, Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso; simplesmente, Epaminondas dos Santos Torres.

Exercícios praticos de construção—Aprovados plenamente, Joaquim José de Souza Breves Filho, Mario Sawerbronn de Magalhães, Antonio Lopes do Amaral, Silverio José Bernardes, Raymundo de Berrêdo, Osman Pedrosa, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior, Fernando Dias Paes Leme, João José da Silva e Mario de Andrade Martins Costa.

Aula de trabalhos graphicos do 2º anno (desenho de estradas)—Aprovados simplesmente, Antonio de Castro Pereira Rego e Jorge da Camara Coutinho.

Exercícios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)—Aprovados: com distincção, Henrique Burnier; plenamente, Luiz Dias Carneiro.

1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)—Aprovados: plenamente, Francisco Ribeiro Moreira, Carlos de Sá Rabello e Carlos de Souza Ferreira; simplesmente, Alexandre Martins Rodrigues.

2ª cadeira do 3º anno (economia politica)—Aprovados: plenamente, Antonio S. Ferreira Celso e Joaquim Pessoa Guerra; simplesmente, Roberto Pereira Soares e Augusto Agostinho Pinheiro.

Aula de trabalhos graphicos do 3º anno (desenho de hydraulica)—Aprovados plenamente, Carlos Torres Gonçalves e Americo Gomes Villela,

Exercícios praticos de hydraulica—Aprovados: com distincção, Mario da Costa Pereira; plenamente, João de Deus Lopes Nunes e José Mattoso Sampaio Corrêa.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Bellena*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Penedo*, para os portos da Victoria, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

— Amanhã :

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Porto Alegre*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bellova*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Cumeria*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico -Dia 28 de abril de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	759.0	20.4	89	NW 1.6	Encob.
10 m.	759.2	22.0	74	N 1.0.	Dimpo.
1 t.	758.9	23.6	73	SE 7.6.	Nublado.
4 t.	755.8	24.1	88	SE 8.3.	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia, ennegrecido, 50.5; prateado, 36.5.

Temperatura maxima, 25.0.

Temperatura minima, 19.3.

Evaporação em 24 horas, 2.2.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 28 de abril de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	758.69	21.1	15.38	82.6	ENE		
3 a.	758.30	20.4	15.81	89.0	NE		
6 a.	758.79	20.0	15.73	91.0	N	Claro.	5
9 a.	759.32	24.9	15.86	81.4	N	Idem.	4
1/2 d.	757.84	24.4	15.55	68.2	ESE	Idem.	1
3 p.	756.33	24.8	16.52	71.0	SE	Idem.	2
6 p.	756.20	23.5	16.96	79.0	SSE	Limp.	1
9 p.	757.01	22.5	16.03	79.1	SSE	Limp.	1

Temperatura maxima exposta, 26.0.

» á sombra, 25.8.

» minima, 19.0.

Evaporação em 24 horas á sombra, 2m/m, 4.

Duração do brilho solar, 3h.42.

Errata.—No resumo do dia 27 o vento às 3 h. a, foi W, às 9 h, a. WNW, ao meio-dia SE e às 3 h. p. S, e não como sahiu publicado.

1897

ESTADO DO PIAUHY

ALFANDEGA DA PARNAHYBA

MAPPA DOS PRODUCTOS NACIONAES EXPORTADOS NO MEZ DE DEZEMBRO FINDO, PARA PAIZES ESTRANGEIROS

PRODUCTOS EXPORTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL
Algodão em pluma.....	Kilo.....	13.717	9:601\$900
Borracha de mangabeira.....	».....	1.222	6:110\$000
Caroço de algodão.....	».....	57.520	1:035\$360
Cera de carnaúba.....	».....	1.095	876\$000
Chifres de boi.....	A granel.....	3.666	109\$900
Couros de boi:			
Salgados.....	Kilo.....	5.616	4:492\$800
Seccos.....	».....	10.427	8:341\$600
Crina animal.....	».....	180	300\$000
Productos não especificados.....	».....	4.500	45\$000
Pelless miúdas.....	».....	721	1:442\$000
Resina de jatobá.....	».....	1.490	894\$090
			33:254\$500

Alfandega da Parnahyba, 4 de março de 1898.—O 2º escripturario, Miguel Ferreira de Carvalho.

ESTADO DO PIAUHY

ALFANDEGA DA PARNAHYBA

Mapa dos productos nacionaes exportados para paizes estrangeiros, no mez de novembro findo

PRODUCTOS EXPORTADOS	Unidades	Quantidades	VALOR OFFICIAL
Algodão em pluma.....	Kilo.....	56.663	39:064\$100
Borracha de mangabeira.....	».....	19.907	99:535\$500
Caroço de algodão.....	».....	80.371	1:446\$678
Cascos de tartaruga.....	».....	20	300\$000
Cera de carnaúba.....	».....	72.330	57:864\$000
Chifres de gado vaccum.....	A granel.....	10	30\$000
Couros de boi:			
Espichados.....	Kilo.....	49.712	39:769\$600
Salgados.....	».....	11.418	9:134\$400
Crina animal.....	».....	7.201	12:241\$700
Gomma de mandioca.....	».....	510	510\$000
Pelless miúdas.....	».....	943	188\$600
Pennas de aves.....	».....	363	5:082\$000
Resinas:			
De angico.....	Kilo.....	105.516	42:206\$400
De jatobá.....	».....	26.852	16:111\$200
			324:083\$678

Alfandega da Parnahyba, 4 de março de 1898.—O 2º escripturario, Miguel Ferreira de Carvalho.

Obituário—Sepultaram-se no dia 28 do corrente 39 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Beriberi.....	3
Febre amarella.....	8
Febres diversas.....	5
Diversas causas.....	40
	58
Nacionaes.....	37
Estrangeiros.....	21
	58
Do sexo masculino.....	44
Do sexo feminino.....	14
	58
Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	20
	58
Indigentes.....	13

MARCAS REGISTRADAS

N. 818

Gustav Mellin, estabelecido em Londres (Inglaterra), apresenta a marca supra, consistindo em um passaro, com alimento no bico, dirigindo-se a um ninho descaçado sobre uma fita, onde está escripto *Ora et Labora*, e por baixo desta allegoria a inscripção *Mellin's Food Biscuits*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir os biscoitos da fabricacão do depositante.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1897.—Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc* (sobre duas estampilhas no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas do dia 9 de dezembro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 818 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 819

Gustav Mellin, estabelecido em Londres (Inglaterra), apresenta a marca supra, consistindo em um passaro, com alimento no bico, dirigindo-se a um ninho desancado sobre uma fita, onde está escripto—*Ora et Labora*; ao lado desta allegoria a inscripção—*Mellin's Food for Infants & Invalids*.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposição de cores, serve a distinguir o alimento para crianças e enfermos da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1897.—Como procurador, *Jules Géraud & Léclerc*, (sobre duas estampilhas no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas do dia 9 de dezembro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 819, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 29 do corrente, serão chamados a exame os alumnos seguintes:

1ª série medica (pratico de botanica e zoologia)

Às 11 horas da manhã

Eloy de Barros Lessa.
Mario Gonçalves de Oliveira.
Attila de Lima Xavier.
Hugolino Pereira dos Santos.
José Gomes de Araújo Beltrão.
José Rodrigues de Almeida.
Attila Thierry de Alvarenga.
Balduino de Azevedo Feio.

Turma suplementar

Eugenio Lindenbergh Porto Rocha.
D. Maria da Gloria Fernandes.
Luiz de Moraes Jardim.
Adalberto Ferreira da Silva.
Antonio Lourenço Porto.
Francisco Julio Xavier Junior.
Antonio Pereira de Carvalho.
João Ferreira de Moraes.

2ª série medica (prova oral)

Às 11 horas

Alberto Teixeira da Costa.
Julio Mascarenhas de Souza.
José Olegario de Almeida Moura.
José Ayres Netto.

Turma suplementar

José Cardoso de Moura Brazil Filho.
José Narciso Dias Teixeira de Queiroz Junior.
Alfredo Henriques de Mattos.
Octavio Severo.

3ª série medica—oral

Às 11 1/2 horas

Henrique de Brito Belford Roxo.
José Carmo da Silva Pereira.
Julio Maria da Serra Freire.
Raul Guimarães Sobral.
Pedro Luiz de Oliveira.

1ª série de habilitação de medicos estrangeiros (pratico)

Às 12 horas

Dr. Robaschi Guido.
Dr. De Rossi Carlos.
Dr. José Petraroli.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1898.—O secretario, *Dr. Muniz Maia*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que sexta-feira, 29 do corrente, às 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

João Baptista de Moraes Rego. (2ª chamada)
João Baptista Lopez.

Desenho geometrico e elementar

Oscar Faria Santos.

CURSO GERAL

Calculo

Nominato Luiz do Couto e Silva.
Regulo Ramalho.
Antonio de Souza Pereira Botafogo.
Alfredo Borges Monteiro.
Edmundo Cavalcanti de Castro Goyana.
Antonio Paulo de Mattos.

Turma suplementar

Victor Gouvêa.
Roberto Marinho de Azevedo.
Edwerardo Adolpho Backeuser.
Adolpho Luiz de Castro Sant'Anna.
João Alfredo Corrêa.
Fernando de Barros Machado da Silva.

Mecanica racional

(Ultima turma)

José Euclides Rosas.
Felippe Sampaio (2ª chamada).
Justino Ferreira da Paixão.

Chimica inorganica

Luiz Carlos da Fonseca.
Exercicios praticos do 2º anno pelo regulamento de 1874

Candido Marques Acauan Ribeiro.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercicios praticos de construcção

José Joaquim Rodrigues dos Santos.
Miguel Austregesillo Rodrigues Lima.
Joaquim de Souza Franco Valente.
Adolpho Carneiro.
Raul de Moraes Veiga.
José Joaquim de Moraes Rego.
Lucas Bieinho.
Frederico Cesar Burlamaqui.
Tobias de Lacerda Martins Moscoso.
Damaso Pereira de Novaes.

1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)

Joaquim Pessoa Guerra.
Amaro Baptista.
Americo Gomes Villela.
Alvaro Augusto Durand (2ª chamada).

Turma suplementar

(2ª chamada)

Antonio S. Ferreira Celso.
Augusto Agostinho Pinheiro.
Carlos Perdigão da Silva Monte.
Edmundo de Almeida Monte.

2ª cadeira do 3º anno (economia politica)

Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior.
José Pereira da Graça Couto.
Alberto Moreira da Rocha.
Alexandre Martins Rodrigues.

Turma suplementar

Acacio de Lima Castello Branco.
Firmo Alves Pereira (2ª chamada).

Aula de trabalhos graphicos do 3º anno (desenho de hydraulica)

Robertó Pereira Soares.
Cesar de Sá Rabello.
Carlos de Souza Ferreira.

Nota—Às 11 horas continuará a prova graphica de desenho do 2º anno do curso de Minas e começará a 1ª parte da prova graphica de desenho de hydraulica para o Sr. Mario de França Miranda.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1898.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director são convidados a comparecer neste externato os Srs. Drs. Francisco Maria de Mello e Oliveira e José Ferreira da Cruz Vieira, lentes extinctos dos cursos annexos ás Faculdades de Direito de S. Paulo e Recife.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de abril de 1898.—*Paulo Tavares*, secretario.

Brigada Policial

De ordem do Sr. coronel commandante da brigada, faço publico que nesta secretaria recebem-se, até o dia 2 do mez de maio proximo, às 11 horas da manhã, propostas em carta fechada para compra de ferros velhos e outros metaes, sendo essas propostas abertas em presença dos membros do conselho administrativo da brigada e dos proponentes.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 27 de abril de 1898.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA LOGARES DE 4ºS. ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de logares de 4ª escripturarios.

Na fórma do art. 89 do regulamento expedido com o decreto n. 2.409, de 23 do dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias:

Grammatica da lingua nacional, grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda, algebra até equações do 2º gráo e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, 11 de abril de 1898.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Commissão de Fazenda

De ordem do Sr. presidente do concurso para empregos de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 29 do corrente, prestarão exame oral de pratica de repartição os seguintes concurrentes, ficando dispensados de comparecer no referido dia os demais, pela falta que fazem em suas repartições, a saber:

Alfredo de Macedo Domingues.
Carlos Bernardino de Moura.
Eduardo dos Santos Mesquita.
Francisco Augusto de Almeida.
Isaias de Oliveira.
Joaquim Waldevino Fabricio da Costa.
José Francisco de Oliveira Valen.
João Antonio Gonçalves de Souza.
Leopoldo Vossio Brígido.
Manoel Thomé Rodrigues.
Serapião Dias da Silva.
Theophilo de Barros Pereira do Lago.

Sala da Commissão, 28 de abril de 1898.—O secretario, *Manoel Leite Pereira Bastos*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra almirante director, devem recolher-se, sexta-feira, 29 do corrente, ao quartel escolar, todos os aspirantes actualmente licenciados.

Escola Naval, 28 de abril de 1898.—Pelo secretario Antonio de Assis Figueiredo, 2º official e archivista.

7º Batalhão de Infantaria

De ordem do cidadão coronel-commandante faço publico que o conselho economico deste batalhão recebe propostas no dia 29 do corrente, ao meio dia, para o fornecimento dos artigos abaixo declarados até o fim do corrente semestre, a saber: azeite doce e farinha fina, litro; toucinho, kilo; vinagre tinto, litro; sabão, kilo; alfafa, kilo; milho miúdo, kilo.

As propostas deverão ser feitas em dupla via, sendo uma sellada, sem rasuras e conter a declaração expressa de cautionar o proponente 5 % da importancia provavel dos generos a fornecer como garantia da assignatura do contracto.

Na ausencia do proponente ou do seu representante devidamente habilitado com procuração, a proposta não será lida. As condições do contracto poderão ser lidas pelos interessados na secretaria do batalhão.

Quartel no morro do Santo Antonio, 26 de abril de 1898.—José Antonio Mourão, alferes-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao que dispõe o n. 22, art. 10, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, se faz publico que, mediante accordo com a Companhia Lloyd Brasileiro, a contar desta data até 10 de maio do corrente anno, se receberão propostas nesta Directoria Geral e nas legações brasileiras, em Montevidéo e Buenos Aires, para o serviço de navegação a vapor, de Montevidéo a Cuyabá, de conformidade com as seguintes clausulas:

1ª O contractante obriga-se a fazer a navegação entre Montevidéo e Cuyabá com escalas por Buenos Aires, Rosario, Paraná, Corrientes, Cerrito, Pilar, Villa Franca, Assumpção, Rosario, Conceição, Apa, Olympo, Coimbra, Albuquerque e Corumbá.

2ª Os vapores, que o contractante adquirir para o serviço da navegação a que se obriga, serão apropriados a essa navegação e com todos os melhoramentos modernos.

Terão todos os aperfeiçoamentos geralmente adoptados para segurança da navegação, commodidade dos passageiros e compartimento especial para o bom acondicionamento das malas do correio.

3ª Os vapores desta linha terão accomodações para cinquenta passageiros de ré e alojamento para cem passageiros de proa, imigrantes ou tropa e capacidade para duzentas toneladas de carga, pelo menos.

Os vapores empregados na linha de Corumbá a Cuyabá terão accomodações para trinta passageiros de ré e alojamento para setenta de proa, e capacidade para oitenta toneladas de carga.

4ª Os vapores terão o minimo de doze milhas por hora, e em caso de necessidade quatorze, verificadas em experiencias feitas sobre a milha medida na bahia do Rio de Janeiro, por occasião da apresentação dos vapores.

5ª O numero de embarcações ordinarias, salva-vidas, cintas de salvação, sobresalentes, aprestos indispensaveis ao serviço nautico, bem como os objectos destinados ao uso dos

passageiros, serão fixados em tabella especial elaborada pela companhia, de accordo com o inspector da navegação e approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

6ª As condições de aceitação serão verificadas por uma comissão de profissionais, da qual fará parte o inspector da navegação.

Por occasião da apresentação de cada vapor entregará a companhia ao Ministerio da Industria documento comprobatorio do custo do navio.

7ª Os vapores serão commandados de preferencia por officiaes da armada nacional, ou que tenham a ella pertencido, ou por capitães experimentados da marinha mercante do paiz.

8ª O pessoal das machinas será escolhido de preferencia entre os machinistas e foguistas nacionais e as tripolações tambem formadas de preferencia por ex-praças do corpo de marinheiros nacionais ou praças effectivas do mesmo corpo, que hajam para esse fim obtido a necessaria licença do Ministerio da Marinha.

O numero dos officiaes, machinistas, foguistas, marinheiros, creados de bordo será fixado em tabella sujeita a approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

9ª Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de qualquer imposto de transmissão e de matricula; gosarão todos os privilegios, isenções e vantagens de paquetes, praticando-se a respeito de suas tripolações como se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretanto, não os isentará das disposições dos regulamentos de policia, das alfandegas e capatazias do porto.

10ª No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permitido substitui-lo com previa permissão do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, por outro vapor fretado, que se approxime o mais possivel das condições exigidas, quanto a dimensões, segurança de navegação, marcha e accomodações.

A substituição será provisoria e no prazo que pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas lhe for marcado.

11ª Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir os que forem comprados, dentro do prazo de 12 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante previo accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior o Governo poderá lançar mão dos vapores independente de previo accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

12ª Os dias de sahida dos vapores, a demora nos portos e o prazo da viagem redonda serão afixados em tabella organizada de accordo com o contractante e o inspector da navegação.

13ª O contractante deverá ter no porto de Cuyabá, além dos necesarios meios de transporte de carga para os casos em que os vapores não possam, por falta de agua no rio, nas estações secas chegar até aquella cidade, embarcações especiaes, apropriadas e com as possiveis commodidades para condução dos passageiros.

A importancia das passagens e fretes para portos nacionais ou de procedencia de portos nacionais será cobrada em moeda brasileira.

14ª O contractante obrigar-se-ha a transportar gratuitamente:

1º, o inspector da navegação subvencionado e o respectivo fiscal;

2º, os empregados do correio incumbidos de commissão relativa ao serviço da reparação e o empregado que for designado pelo director geral dos Correios para acompanhar as malas da correspondencia;

3º, um ou dous praticos ao serviço do Governo, que forem incumbidos de verificar o estado dos canaes nas circumscrições de praticagem;

A todos esses funcionarios a companhia, além da accomodação devida, fornecerá comedias.

4º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente;

5º, os dinheiros publicos remettidos do Thesouro Nacional para os thesoureiros federaes ou destes para o Thesouro.

Os commandantes dos vapores ou os officiaes de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio, mas tambem os caixotes ou pacotes de dinheiros pertencentes ao Thesouro ou ás thesourarias, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na occasião da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

6º, os objectos remettidos ao Museu Nacional ou ás secretarias de Estado;

7º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo Governo;

8º As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

15ª O contractante fará o abatimento de 25 % nos fretes de cargas que transportar por conta do Governo Federal ou do dos Estados, assim tambem nos preços das passagens.

16ª Os preços das passagens e fretes serão cobrados de accordo com as tabellas approvadas para a linha fluvial de Matto Grosso pela portaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 6 de maio de 1895, que se acha em vigor.

17ª Proceder-se-ha de dous em dous annos á revisão das tarifas de passagens e fretes, de accordo com as partes contractantes.

18ª Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

De 2:000\$, por mez ou fração maior de 15 dias, quando exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

Da quantia igual a importancia da subvenção, que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, o qual será rescindido si a interrupção exceder o prazo de tres mezes.

De 2:000\$ a 5:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção.

Si, porém, a viagem for interrompida, por força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, será calculada, pela derrota mais curta entre o porto inicial da viagem e o logar em que esta tiver sido impedida.

De 200\$ a 400\$ por cada prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do vapor e dos portos iniciais;

De 100\$ a 300\$, por dia pela demora na chegada dos vapores;

De 200\$ a 500\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu mau acondicionamento.

Esta multa será de 1:000\$, no caso de extravio ou perda de uma delleas.

De 200\$ a 600\$ por infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para as quaes não haja multa especial.

O prazo de 12 horas será contado somente quando a demora for maior de tres horas.

19ª O contractante deverá apresentar ao fiscal a estatística dos passageiros e cargas que

seus vapores houverem transportado no anno anterior.

A estatística será feita pelo modelo adptado.

20^a

O contractante entrará adeantadamente com a quantia de 300\$ mensaes no Thesouro Federal para pagamento da gratificação ao fiscal da navegação da linha de Matto Grosso.

21^a

As estações fiscaes dos portos da Republica expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque ou desembarque da carga ou das encomendas que elles transportarem com preferencia a carga ou descarga de qualquer outro navio, e sem embargo de ser domingo ou dia feriado, admitindo, por consequente, a despachos antecipados a carga e as encomendas que tiverem de ser transportadas nos vapores do contractante.

22^a

A's vistorias a que pelo regulamento ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal da linha, que será avizado com 24 horas de antecedencia.

Estas vistorias serão feitas no Arsenal de Marinha do Ladario.

23^a

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos portos comprehendidos nas linhas de navegação de seu contracto.

24^a

No caso de desacordo entre o contractante e o Governo sobre intelligencia de alguma disposição do contracto será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar

terceiro, que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados, discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que esse não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

25^a

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá a subvenção de 22:500\$ por viagem redonda, moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, mediante requerimento do contractante, recibo das malas do Correio e informação do fiscal.

As viagens serão duas mensalmente.

26^a

O contracto terá vigor até 30 de junho de 1906.

27^a

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, caução de 25:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

28^a

O contractante terá, além da subvenção, isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação da quantidade dos artigos que gosam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2º e 6º, § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.

TABELLA

ESPECIE	EMISSION	CÔR	EMBLEMA	TAXA	COTAÇÃO
Sello de carta.....	1881 a 1885	Amarella	Cabeça do Imperador	\$010	10 pfennig.
» » »	1890 a 1892	Verde	Cruzeiro	\$020	» »
» » »	1890 a 1892	»	»	\$050	20 »
» » »	1890 a 1892	Violeta	»	\$200	60 »
» » »	1890 a 1892	»	»	\$300	1 marco 25 pf.
» » »	1890 a 1892	Amarella esverdeada	»	\$500	2 marcos.
» » »	1884 a 1888	Lilaz	Algarismo no centro	\$700	3 »
» » »	1890 a 1892	Chocolate claro	Cruzeiro	\$700	2 »
» » »	1890 a 1892	Chocolate escuro	»	\$700	4 »
» » »	1890 a 1892	Amarella clara	»	\$1000	4 »
» » »	1890 a 1892	Amarella escura	»	\$1000	4 »
Sello de jornaes.....	1891 a 1893	Azul	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$010	5 pfennig.
» » »	1891 a 1893	Verde	» »	\$020	8 »
» » »	1890	Parda	Jornaes	\$050	0 »
» » »	1891 a 1893	Verde	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$050	15 »
» » »	1890	Violeta	Jornaes	\$100	10 »
» » »	1891	Vermelha lilaz	»	\$100	4 »
» » »	1889	Amarella	»	\$200	1 marco 25 pf.
» » »	1890	Preta	»	\$200	1 marco.
» » »	1889	Amarella	»	\$300	1 marco e 50 pf.
» » »	1890	Carmim	»	\$300	2 »
» » »	1889	Amarella	»	\$500	2 »
» » »	1890	Verde	»	\$500	2 marcos.
» » »	1889	Amarella	»	\$700	4 marcos e 50 pf.
» » »	1890	Azul	»	\$700	3 marcos.
» » »	1889	Amarella	»	\$1000	5 »
» » »	1890	Chocolate	»	\$1000	4 »
Sobre-cartas	1867	Preta	Cabeça do Imperador	\$200	1 marco e 20 pf.
» » »	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$200	1 marco.
» » »	1887	Vermelha	Cabeça do Imperador	\$300	2 »
» » »	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$300	1 marco e 50 pf.
Carta-bilhete	1883	Verde em verde claro	Cabeça do Imperador	\$200	1 » »
» » »	1886	» » »	» »	\$200	1 » »
» » »	1889	Carmim em branco	» »	\$080	55 pfennig.
» » »	1891 a 1894	Encarnado e azul em rosa	Allegoria republicana	\$080	30 »
Bilhete-postal simples.	1889	Azul	Cabeça do Imperador	\$040	50 »
Cintas	1889	Violeta	» »	\$020	20 »
» » »	1889	Azul	» »	\$040	30 »
» » »	1889	Chocolate	» »	\$060	50 »

Cessará esse favor, ficando a companhia sujeita á restituição dos direitos qu e teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

29^a

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o mesmo Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo Governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas.

Capital Federal, 2 de março de 1898.—
Thomas Cochran, director-geral.

Directoria Geral dos Correios

VENDA DE SELLOS E MAIS FORMULAS DE FRANQUIA RETIRADOS DA CIRCULAÇÃO

Cumprindo a ultima parte do n. 12 do art. 1º da lei de orçamento n. 489, de 15 de dezembro do anno findo e aviso do Exm. Sr. Ministro da Industria n. 38, de 11 de fevereiro ultimo, e de ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que se acham á venda nesta directoria os sellos e mais formulas de franquia retirados da circulação, conforme a tabella abaixo.

Para aquisição dos ditos sellos e formulas, esta directoria recebe pedidos por escripto.

A venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, recebido no acto da conferencia e entrega aos compradores.

Os sellos e formulas serão vendidos pela cotação do catalogo Senfs da 1897, ao cambio do dia em que for realizada a venda.

Directoria Geral dos Correios

RELAÇÃO DOS CONTRACTANTES PREFERIDOS EM CONCURRENCIA PUBLICA,
PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE, UTENSILIOS,
ETC. A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1898

Luiz Macedo

Alfinetes, carta.....	\$950
Barbante grosso, kilo.....	3\$000
Barbante fino, idem.....	3\$400
Balanças de 1 kilo com os respectivos pesos (encaixotadas) uma.....	30\$000
Berços de mata-borrão, grandes, um.....	2\$200
Ditos idem, pequenos, idem.....	1\$500
Canetas sortidas, duzia.....	\$900
Ditas com bico de vidro, idem.....	3\$950
Cadernos alphabetados, um.....	1\$600
Ditos não alphabetados, idem.....	1\$700
Cadearço para cintar correspondencia, peça.....	\$500
Canivetes grandes de Rodgers, um.....	2\$500
Ditos, idem, pequenos, idem.....	1\$900
Copiadores com 200 folhas idem.....	3\$100
Etiquetas diversas, milheiro.....	1\$900
Enveloppes brancos, timbrados 0,120x0,240, cento.....	103\$000
Ditos bambu, timbrados, 0,120x0,240 idem.....	3\$500
Ditos brancos timbrados n. 21, milheiro.....	10\$300
Ditos, idem, idem n. 128, cento.....	2\$200
Ditos, idem, idem, 0,40x0,15, idem.....	5\$200
Ditos, idem, idem, 0,28x0,20, idem.....	6\$300
Ditos, idem, idem, 0,17x0,25, idem.....	6\$200
Enveloppes para permutação de fundos, idem.....	3\$800
Espanjeiras com esponjas, idem.....	1\$1700
Encadernação de minutas, idem.....	16\$500
Espanjas, idem.....	3\$000
Fio fino Inglez, kilo.....	4\$800
Furadores, um.....	1\$000
Grampos para papeis, ns. 1 2 e 3, caixa.....	\$490
Indices pequenos, um.....	\$700
Lapis preto A. W. Faber n. 2, duzia.....	1\$950
Dito bicolor A. W. Faber, idem.....	3\$600
Dito do côres A. W. Faber, idem.....	2\$800
Ditos graphito H. R. n. 2, idem.....	3\$100
Ditos graphite H. H. H. idem.....	3\$800
Lacre grosso verde e encarnado, kilo.....	\$850
Dito estrangeiro, n. 8, idem.....	6\$200
Dito estrangeiro n. 14, idem.....	5\$800
Livros com 100 folhas para cópia com papel polygrapho 0,34x0,25, um.....	1\$084
Dito em branco, papel almasso com 150 folhas, idem.....	1\$800
Ditos idem idem com 200 folhas idem.....	2\$300
Ditos idem, papel meio Hollanda, com 50 folhas, idem.....	2\$900
Ditos idem idem, com 100 folhas, idem.....	3\$900
Ditos idem idem, com 150 folhas, idem.....	4\$900
Ditos idem idem, com 200 folhas.....	6\$200
Lapis de borracha A. W. Faber, duzia.....	4\$900
Papel ministro com margem para as diversas rubricas em folhas inteiras, resma.....	15\$500
Dito idem idem, em meias folhas, idem.....	16\$800
Dito almasso fume em folhas inteiras, idem.....	8\$300
Dito idem, idem em meias folhas, idem.....	8\$700
Dito de linho timbrado, idem.....	14\$500
Dito diplomata Waverley, marcado, caixa.....	3\$300
Dito diplomata, de linho, marcado, idem.....	8\$500
Dito cartão n. 1 para embrulho, resma.....	37\$000
Dito assetinado para impressão BB, idem.....	19\$000
Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixas de 100, caixa.....	2\$490
Ditas de aluminium (Brandauer), caixas de 100, idem.....	2\$250
Ditas Perry n. 420 (caixas com 100), idem.....	2\$800
Papel para registrados, modelo 143, milheiro.....	40\$000
Dito Fume em citavo pautado e marcado, resma.....	10\$000
Pinceis chatos para copiadôres, um.....	1\$900
Pastas de oleado, uma.....	3\$400
Papel polygrapho, folha.....	\$080
Raspadeiras-canivete de Rodgers, uma.....	2\$800
Reguas de madeira, chatas ou quadradas, idem.....	2\$600
Rotulos de panno impermeavel, impressos, para malas, um.....	\$050
Saccos de anagem trançada com um metro, idem.....	2\$000
Saccos de algodão trançado n. 1, para registrados, um.....	2\$700
Ditos idem idem, n. 2, idem idem, dito.....	1\$700
Ditos idem idem, n. 3, idem idem, idem.....	\$800
Ditos de lona de linho listrados de verde e amarello, com 1m,30x0,80.....	16\$500
Saccos de lona de linho listrados de verde e amarello, 0,90x0,60, um.....	11\$200
Ditos, idem, idem, idem, 0,60x0,40, um.....	9\$000
Tinta Blue-Black, para escripta, litro.....	5\$600
Dita idem para copiar, litro.....	5\$800
Dita Carmin Stephen, vidro.....	\$850
Tesouras de Rodgers, uma.....	4\$000
Tinteiros de vidro, um.....	1\$850
Ditos portateis, um.....	1\$200
Timpanos, um.....	4\$300
Papel quadriculado n. 3, resma.....	58\$000
Regoas de borracha, uma.....	2\$600

Azevedo Alves & Carvalho

Alforges de couro, um.....	32\$000
Ditos de lona, um.....	22\$000
Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma.....	8\$500
Ditas idem de 3 pannos, uma.....	13\$500
Ditas idem de 4 pannos, uma.....	22\$500
Ditas idem de 5 pannos, uma.....	29\$000
Ditas idem de 6 pannos, uma.....	40\$000
Ditas idem de 7 pannos, uma.....	59\$000
Ditas idem de 8 pannos, uma.....	65\$000
Casemira preta para almofadas de carimbo, metro.....	8\$600
Chapas para carteiros, uma.....	1\$200
Malas de lona de linho 0,80x0,55, uma.....	14\$000
Malas de lona de algodão impermeavel, 0,80x0,55, uma.....	15\$000
Ditas idem, idem, 0,48x0,35, uma.....	6\$500
Ditas de couro 0,70x0,60, uma.....	32\$500
Ditas idem 0,60x0,65, uma.....	29\$000
Saccos de lona de linho 1m,30x0,70, um.....	7\$000
Ditos de brinção 1m,30x0,55, um.....	5\$200
Ditos idem 0,70x0,55, um.....	3\$350
Ditos para carteiros de districto, um.....	4\$200

J. M. Castro

Agua-raz, litro.....	1\$300
Bandejas para copos, uma.....	2\$800
Barbante, corda, em novellos, kilo.....	2\$800
Baldes, de zinco, n. 12, um.....	3\$000
Ditos idem n. 14, idem.....	4\$000
Castiçoes, idem.....	1\$500
Copos para agua, idem.....	\$700
Cestas grandes para jornaes, uma.....	25\$000
Canecas de agathe, idem.....	1\$500
Cadeiras austriacas, duzia.....	155\$000
Escovas de roupa, uma.....	4\$000
Espatulas de aço, idem.....	2\$000
Espiriteira, idem.....	1\$000
Escovas para marcar malas, idem.....	1\$500
Pinceis, idem.....	\$600
Pregos sortidos, kilo.....	\$760
Porta-fios, um.....	3\$500
Talhas para 15 litros, uma.....	6\$500
Ditas para 20 litros, idem.....	7\$000
Velas de composição, pacote.....	\$800
Vassouras para lavagem de casas, uma.....	2\$000
Ditas pequenas, de piassava, idem.....	\$300

João Guimarães

Abcdarios de metal em chapas abertas, um.....	10\$000
Balas para carimbos, uma.....	3\$500
Chapas com letras vasadas para marcar malas 0,60x0,50, idem.....	30\$000
Ditas com letras abertas, idem.....	15\$000
Caixas com typos, idem.....	8\$000
Collecção de typos, idem.....	6\$500
Carimbos de metal para datar, um.....	17\$000
Ditos de borracha em machina de rotação com caixa, um.....	25\$000
Sellos para nomeações e licenças, idem.....	\$200
Sinetes de metal para lacre, idem.....	10\$000
Typos, idem.....	\$150
Tinta azul e encarnada para carimbos de metal e de borracha, vidro.....	1\$000

Pacheco Silva & Comp.

Canetas Perry, duzia.....	1\$200
Copiadores com 400 folhas, um.....	4\$100
Ditos com 600 ditas, idem.....	4\$900
Ditos com 800 ditas, idem.....	5\$800
Limpa-pennas, idem.....	\$900
Livros em branco, papel almasso com 25 folhas, idem.....	\$530
Ditos idem idem, com 50 ditas, idem.....	\$790
Ditos idem idem, com 100 ditas idem.....	1\$290
Papel Hollanda pautado n. 3, resma.....	49\$000
Dito idem idem n. 5, idem.....	24\$000
Dito idem idem, n. 6, idem.....	17\$900

Leal, Oliveira, Silva & Comp.

Bacias de agathe, uma.....	3\$000
Jarras de dito.....	4\$900
Bancos de ferro para talhas, idem.....	5\$500
Camas de lona, uma.....	12\$000
Cabides por cabeça.....	\$550
Fogareiros para gaz, um.....	7\$500
Mesas de vinhatco, uma.....	45\$000
Ditas com estante, idem.....	95\$000
Tapetes, um.....	11\$000
Vassouras de piassava, uma.....	1\$200

André Brayard

Chapas de metal para horario das collectas, uma.....	2\$500
Carimbos de metal com duas palavras, um.....	9\$000

Carimbos de dito com uma palavra, um.....	8\$000
Carimbos para registrados, idem.....	8\$500
Ditos de metal com duas letras, idem.....	7\$000
Ditos idem com uma dita, idem.....	6\$000
Ditos de metal com diversos dizeres, de.....	5\$ a 10\$

Avelino Mendes & Comp.

Cestas para pepeis, uma.....	3\$000
Capachos de côco, um.....	6\$000
Ditos de corda, idem.....	5\$000
Espanadores pennas, n. 5, idem.....	5\$000
Escarradeiras, uma.....	2\$800
Regadores para 20 litros, um.....	6\$000
Vassouras de cabelo, uma.....	5\$000
Vassouras de palha com quatro fios, idem.....	1\$500

Agostinho Corrêa da Silva

Caixas de folha para remessa de sellos, formato n. 1, uma.....	3\$800
Ditas idem, idem, n. 2, idem.....	3\$200
Ditas idem, idem, n. 3, idem.....	2\$300
Cylindros de folha para remessa de sellos 0,33x0,23, um.....	\$700
Ditos idem, idem, 0,27x0,17, idem.....	\$600
Ditos para remessa de botijas de tinta 0,27x0,13, idem.....	\$300
Toboletas para as agencias, uma.....	3\$000

José Antonio da Costa

Armarios de pinho, um.....	90\$000
----------------------------	---------

Ditos de vinhatico, idem.....	160\$000
Bancos com assento de palhinha para carteiras, idem.....	26\$000
Caixas de pinho para remessa de correspondencia ás se- cções, uma.....	35\$000
Mesa para manipulação e carimbação, idem.....	55\$000
Travesseiros, idem.....	3\$000

Adriano J. S. Nogueira

Caixas de madeira para collectas, uma.....	23\$000
Escadas, por degrão.....	2\$000
Mesas de vinhatico para o expediente, uma.....	50\$000

Companhia Industrial de Tintas Sardinha

Lacre nacional n. 14 (encaixotado), kilo.....	3\$900
Lacre nacional n. 14 (avulso), kilo.....	2\$300
Tinta preta para carimbos, lata.....	1\$200

Francisco Berrini

Lacre nacional em páos (avulso), kilo.....	1\$400
Lacre nacional em páos (encaixotado), kilo.....	1\$150

José Lipiani

Gomadextrina em pacotes, kilo.....	2\$000
Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 23 de abril de 1898.— O sub-director interino, <i>Francisco Genelicio Lopes de Araujo</i> .	

Directoria Geral dos Correios

RETIRADA DA CIRCULAÇÃO DOS BILHETES-POSTAES SIMPLES E DUPLS DA TAXA DE 80 RÉIS

De ordem do Sr. director geral interino, e de conformidade com o art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que, tendo sido esta directoria autorizada por aviso do Sr. Ministro da Industria, n. 146, de 15 do corrente, nos termos do alludido artigo do regulamento, a retirar da circulação os bilhetes-postaes simples e duplos da taxa de 80 réis, destinados aos paizes da União Postal Universal, findo o prazo de tres mezes, a contar desta data, serão estas formulas de franquia retiradas da circulação e consideradas nullas, de accordo com o n. 8 do art. 26 do já citado regulamento, depois de esgotado o prazo de que trata este edital.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 20 de abril de 1898.—O sub-director interino, *Francisco Genelicio Lopes de Araujo*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL METALLICO DESTINADO A' CANALIZAÇÃO DE AGUA DO REALENGO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 4 de maio proximo, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para fornecimento do seguinte material metallico, destinado á canalização para o abastecimento de agua á Escola Tacti a do Realengo:

2.600 tubos de ferro fundido, rectos de ponta e bolsa de 0^m,15 de diametro interno
10 ditos, de dito, curtos de ponta e bolsa do mesmo diametro ;

570 ditos de dito rectos, de ponta e bolsa, de 0^m,075 de diametro interno ;

10 ditos de dito rectos, de ponta e bolsa, de 0^m,20 de diametro interno, como derivante em flange, liso, de 0^m,10 de diametro interno ;

6 ditos de dito de 0^m,15 de diametro interno, com derivante em flange liso, de 0^m,10 ;

10 registros de correção (Stitch-Walves) para encaimento de 0^m,15 de diametro interno ;

10 ditos ditos para encaimento de 0^m,10 de diametro interno ;

200 virolas de 0^m,25 de diametro para abraçar tubos de 0^m,20 de diametro interno.

Todo esse material será entregue de uma so vez ou parcialmente, neste porto, livre de direitos de importação, até 90 dias, improrogaveis, da data do contracto.

Os concurrentes prestarão nesta repartição uma caução da quantia de um conto de réis (1:000\$), que só será restituída depois de aceita a proposta mais vantajosa e de assignado o contracto, depositando neste acto, o proponente preferido, no Thesouro Federal, a quantia de dous contos de réis (2:000\$) para garantia do fiel cumprimento das clausulas do contracto.

O proponente preferido, sendo convidado a assignar o contracto e não o fazendo dentro do prazo de oito dias, perderá o direito áquella caução.

O pagamento será feito á vista do conhecimento e ao cambio do dia seguinte ao em que houver sido conferido e aceito todo o material encomendado.

As propostas serão apresentadas fechadas, acompanhadas do recibo da caução prévia da 1:000\$, e abertas em presença dos proponentes, no dia e hora designados.

Na segunda divisão desta inspecção se dêrão aos concurrentes, não só as especificações de todo o material, como quaesquer esclarecimentos relativos a esta concorrência.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 26 de abril de 1898.—*F. J. Fonseca Braga*, secretario. (.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

De ordem do Sr. Dr. prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 596, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo o proprietario do predio n. 2, da rua Camerino, a proceder a demolição desse predio, condemnado em visatoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser a referida demolição effectuada pelos operarios da prefeitura, a expensas do interessado, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Directoria de Obras e Viação, 23 de abril de 1898.—O director geral, *Augusto C. da Silva Telles*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO**1ª secção.**

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Formicida Capanema requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs, accrescidos e accrescidos de accrescidos á Ilha da Pombeba.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de abril de 1898.—O chefe, *Alberto Fernandes*. (.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos dos interessados, que a Companhia Formicida Capanema requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs, accrescidos e accrescidos de accrescidos á Ilha do Governador, no lugar denominado *cocota*, freguezia de Nossa Senhora Ajuda.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de abril de 1898.—O chefe, *Alberto Fernandes*. (.

Parochia do Santissimo Sacramento

O cidadão tenente-coronel Manoel Corrêa de Mello, presidente da comissão de alistamento e revisão eleitoral da parochia do Santissimo Sacramento:

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento e revisão eleitoral desta parochia; convida, pois, áquelles que se acharem nas condições legaes a se apresentarem perante a respectiva comissão, ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos; e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no logar mais publico. Dado e passado nesta Capital Federal em 21 de abril de 1898. Eu, José Frederico Velho da Silva, secretario, o fiz assigno.—Tenente-coronel *Manoel Corrêa de Mello*, presidente.—Professor *José Frederico Velho da Silva*.—Capitão *José Rockert*.—Pedro da Silva Monteiro.—*Alfredo Mattos Cardoso*.

• EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a J. J. D. Faria, por Cunha, Chaves & Pinto, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de execução entre partes, como exequentes Cunha, Chaves & Pinto e executado J. J. D. Faria, e ora por parte dos exequentes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — Dizem Cunha, Chaves & Pinto, na execução que movem a J. J. D. Faria, que, tendo sido avaliados os bens penhorados, são agora os termos proceder-se à arrematação dos mesmos bens (documentos n. 1 e 2). Requerem, pois, a V. Ex. se digne mandar designar dia e hora para esse fim, affixados e publicados os editaes com o prazo da lei. P. P. deferimento, juntando-se esta e o incluso recibo aos autos. Rio, 2 de abril de 1898. — O advogado, Arthur F. de Mello. (Estavam duas estampilha no valor de 300 réis, inutilizadas.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 12 de abril de 1898. — Celso Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 29 de abril corrente, ás 11 horas, ás portas do edificio da rua da Constituição n. 47, os bens penhorados a J. J. D. Faria por Cunha, Chaves & Pinto, constantes da avaliação junta aos respectivos autos. Os quaes são os seguintes: um locomovel Marchal de 18 cavallos, 6:000\$; seis moínhos de pedra, francezes, 1:400\$; uma peneira e duas mesas de madeira, 20\$; um wagon de estrada de ferro, 50\$; uma forja, ferramentas e torno, 100\$; tres mesas de pinho, 10\$; uma armação com portas de madeira, 30\$. Importa a avaliação em 7:610\$, cujos bens vão á praça de venda e arrematação para pagamento de uma execução. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, em 15 de abril de 1898. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do commerciante Lindolpho P. dos Santos, estabelecido á rua dos Ourives n. 92, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Lindolpho P. dos Santos, a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Estando devidamente instruída a petição de fls. 2. e em vista da confissão por termo á fls. 7, declaro aberta a fallencia da supplicante Lindolpho P. dos Santos, a datar de 23 de novembro de 1897. Seja esta decisão publicada pela forma ordenada no art. 11, do decreto n. 917, de 1890, e nomeio syndicos os credores: Francisco Antonio Faria Lessa e Arnanio Gerson & Comp. Custas pela massa. Rio, 17 de março de 1898. — Celso Aprigio Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia do commerciante Lindolpho P. dos Santos, para os fins de direito. Para constar passou-se o presente edital e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de março de 1898. — Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

De transferencia de 3ª praça annuciado para hontem 26 do corrente, dos bens penhorados a Genesio Iguatemy de Carvalho e sua mulher, D. Maria Gama de Carvalho e Mario Estampa e sua mulher D. Emma Floresta Iguatemy de Carvalho em autos de executivo hypothecario que lhes move José Machado Mendes.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz em exercicio na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, no impetimento do Dr. Manoel Barreto Dantas:

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça virem, em como no dia como no dia 29 do corrente terá logar a praça dos bens penhorados a Genesio Iguatemy de Carvalho e sua mulher e outros, annuciado hontem 26 do corrente, no logar e hora nelle indicados, cuja praça deixou de terlogar hontem por impedimento deste juizo. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de abril de 1898. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 3/4	5 47/64
Sobre Paris	13658	13663
Sobre Hamburgo	23048	21053
Sobre Italia	—	13603
Sobre Nova-York	—	88621
Sobrerrenos	413800	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %	790\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	823\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %	950\$000
Citas de Emprestimo Nacional de 1855, port.	777\$000
Ditas idem de 1895, nom.	873\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil	140\$250
Dito Commercial do Rio de Janeiro	204\$000
Dito do Commercio	207\$000

Debentures

Debts. E. de F. Barão de Araruama ..	35\$000
Dí os da Tecidos Brazil Industrial	200\$000

Venda por alvará

12 Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %	820\$000
Secretaria da Camara Syndical, 29 de abril de 1898.	
— O syndico, Thomaz Rabello.	

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 28 de abril de 1898, ás 3 horas 40 p. m.

Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %.

Dita de desconto no Mercado, 2 7/8 %.

Cheques s/ Pariz, 25.30.

Apolices externas de 1879, 48 %.

Ditas de 1883, 44 %, subiram 1 ponto desde 25.

Ditas de 1889, 43 %, subiram 1/2 % desde 25.

Ditas de 1895, 47 %.

O correstor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 1ª pretor a, venderá em Bolsa, no dia 29 do corrente, 10 apolices geraes de 1:000\$, juros de 5 %.

Secretaria da Camara Syndical, 28 de abril de 1898. — O syndico, Thomaz Rabello.

Devendo realizar-se no dia 2 do maio proximo futuro a eleição da Camara Syndical para o exercicio de 1898—1899, convoco os Srs. corretores de Fundos Publicos, em effectivo exercicio, para comparecerem no referido dia ás 12 horas, na secretaria da Camara, para aquelle fim.

Secretaria da Camara Syndical, 29 de abril de 1898. — O syndico, Thomaz Rabello.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Geral de Serviços Maritimos**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARI DE 11 DE MARÇO DE 1898

Aos 11 de março de 1898, ao meio-dia, reunidos no escriptorio da Companhia Geral de Serviços Maritimos, á rua Visconde de Itaboraí n. 9 A, os accionistas constantes do livro de presença, representando 13.362 1/2 accões, o Sr. capitão de fragata Alfredo Fernandes da Costa, director-presidente da companhia, declarou instillada a assembleia geral extraordinaria e convidou para presidir aos trabalhos da mesma ao Sr. commendador Francisco Carlos Naylor, o que foi unanimemente acceto pelos Srs. accionistas.

Assumindo a presidencia, o Sr. commendador Naylor convidou para secretarios os Srs. Drs. J. S. de Castro Barbosa e Frederico Smith de Vasconcellos.

Foi lida e approvada a acta da reunião da ultima assembleia, realizada a 14 de outubro de 1898.

O Sr. presidente da assembleia declarou que os Srs. accionistas tinham sido convocados para o fim de tomar conhecimento e resolver sobre os negocios sociaes affectos á agencia creada na Bahia pelo art. 31 dos estatutos, votados na ultima assembleia geral, e no intuito de pôr os Srs. accionistas inteiramente a par das occorrencias e da situação daquelle ramo de serviço da companhia dá a palavra ao Sr. director-gerente da mesma que, em nome da directoria, lê a seguinte exposição do assumpto:

« Srs. accionistas—A convocação que vos foi feita para hoje, extraordinariamente, é motivada pela necessidade urgente e inadiavel de deliberardes sobre o capitulo VII dos nossos estatutos, relativo á criação e administração de uma agencia no Estado da Bahia, destinada a gerir o serviço de um contracto feito com a *Liverpool Brazil & River Plate Steamers*, para a descarga e carga de seus vapores, e, bem assim, outros contractos que fossem conseguidos.

Antes de darmos as razões que actuam em nosso proceder, convocando-vos, faz-se preciso com toda lealdade scientificar-vos de que a nossa companhia não estava nas condições da fazer semelhante contracto, pois que o seu ex-director-presidente e gerente devia saber que a companhia não dispunha de uma só embarcação que merecesse confiança para trafegar no porto do Rio de Janeiro, quanto mais dispor de 3.000 toneladas de embarcações para seguirem para a Bahia no sentido de attender á um serviço que tinha de ser feito com todas as garantias para ambas as partes, respeitadas assim as clausulas do contracto feito.

Apezar de não caber a responsabilidade de tal contracto á actual directoria, envidou ella todos os esforços para attender, nos limites de suas forças, ás necessidades da Bahia remetendo algumas embarcações que iam sendo concertados de accordo com o grande concurso que nos foi prestado pela illustre directoria do Banco de Credita Movel que nos abriu um credito de 110:000\$ para tal fim e bem assim attender tambem ao material que aqui no Rio nos tinha de prestar serviços para delle tirarmos renda para nossa gestão.

Ao assumirmos a administração da companhia, o director-gerente immediatamente foi examinar o nosso material e encontrou-o em lastimavel estado, pelo que convocamos os Srs. membros do conselho fiscal para ficarem scientes do estado da companhia e sobre o contracto da Bahia o Sr. director-gerente pronunciou-se, no relatório que apresentou, nos seguintes termos:

« Serviço da Bahia—Em data de 31 do mês passado seguiu para a Bahia o nosso distincto companheiro Sr. Queima, que foi instalar e assumir a agencia da companhia naquella Estado, em

vista da deliberação da assembléa geral dos Srs. accionistas e attender um contracto já firmado com a companhia de Liverpool. Providencia de accordo com as forças financeiras da companhia para attender ao citado serviço e concorrer para que o contracto seja cumprido.

Peço-vos licença para abster-me de proferir o meu juízo a tal respeito, pois estou certo que o futuro melhor dirá.

Hoje devem seguir mais dous saveiros a reboque do vapor *Industrial*, saveiros esses que já deviam ter seguido si não fosse a dificuldade de seguro a última hora.

Attendendo aos desestres já havidos com a perda de dous saveiros de ns. 4 e 77, a unica companhia—a Bonança—que aceitava os nossos seguros, negou-se a fazel-o.

Agora, porém, propõe-se a fazer da metade, assumindo a nossa companhia a responsabilidade da outra metade.

Não querendo eu assumir a responsabilidade da transacção, entendi dever consultar-vos afim de proceder. »

Dado principio ao serviço, começaram também as reclamações por falta de material necessario, pois de seis saveiros, que haviam seguido, dous perderam-se em viagem, e, como deveis comprehender, não era por certo com a mesma facilidade e rapidez com que foi concebida a idéa da criação da agencia da Bahia, em ponto tão distante da sede, que a directoria actual podia providenciar sobre a montagem e installação completa do serviço dependente de innumeras difficuldades e circumstancias das quaes uma das principais era a falta de embarcações.

Mesmo assim, remettemos um rebocador, cinco saveiros e um casco de 200 toneladas, o qual naufragou em viagem. De modo que seguiram daqui para a Bahia 11 saveiros, um casco e um dos melhores rebocadores, o *S. Luiz*. Destes vasos naufragaram tres.

Não dispondo ainda a agencia de material para fazer face ao nos-o serviço da Bahia, os Srs. Ed. Benn & Son, representantes da Companhia Liverpool, naquella praça, consentiram que o nos-o agente fosse attendendo ao serviço com embarcações tomadas por aluguel, serviço esse que em principio ia sendo feito a contento da referida firma, quando repentinamente o nos-o agente rompeu com o fornecedor das embarcações, passando a fazer o serviço com embarcações pe-tencentes a inimigos da firma Ed. Benn & Son e com ella inteiramente incompatíveis, o que muito contrariou aquella honrada casa.

Apezar dessa lamentavel diversidade de vistas e de accordo, tão prejudicial a boa marcha do negocio, o contracto ia sendo executado e marchando o serviço, quando principiaram as reclamações de avarias e faltas nos volumes, as quaes de davam não só pelo máo estado das embarcações alugadas, como também por falta do fiscalização no serviço, pois o nos-o agente havia rompido não só com o contractante da estiva, como também com os contractantes das vigias, pessoas essas de toda a confiança de Ed. Benn & Son.

Além de taes faltas, uma das clausulas do contracto—a de apresentar a conferencia dos manifestos depois da descarga de cada vapor—não tem sido cumprida, occasionando tal irregularidade grande balbúrdia no expediente da casa commercial dos Srs. Ed. Benn & Son, que reclama, com razão, de ser assim impossibilitada de attender ás reclamações do commercio.

Diversas cartas foram dirigidas pelo representante da *Liverpool* ao nos-o agente, reclamando o cumprimento do contracto, e nenhuma providencia tendo sido tomada para fazer cessar tão justas reclamações.

Por outro lado, infelizmente eram todas as reclamações que faziamos para que o nos-o agente remettesse as devidas explicações e documentos que a *Liverpool* nos pedia a verdadeiras simulações dos negócios sociaes da

localos alli sob sua gestão, razão pela qual fomos levados a acreditar que iam correndo mal; e, tendo tido informações de que era com effeito máo o serviço feito pelo nosso representante, resolvemos convocar o conselho fiscal para lhe dar conhecimento dos factos e tomar a providencia que o caso exigia.

Realizada a sessão conjunta do conselho fiscal e directoria, no dia 19 do passado, foi resolvido que partisse para a Bahia o director-gerente, no sentido de tomar conhecimento do andamento dos nossos negocios e resolver em nome do mesmo conselho e directoria, da melhor forma, a bem dos interesses da nossa companhia.

Effectivamente partiu para a Bahia no dia 23 do passado, o director-gerente, e, alli chegando no dia 26, immediatamente teve uma conferencia com os Srs. Ed. Benn & Son da qual resultou-lhe a convicção de que o serviço achava-se em máo andamento e a companhia servindo de alvo a odiosidades que podiam trazer como consequencia o prejuizo completo do valor do material alli existente.

Pelo que pôde logo verificar, viu que havia um grande prejuizo.

Assim é que em 1 do corrente havia :

Dinheiro tomado a Ed. Benn & Son.....	12:000\$000
Idem aos mesmos.....	1:358\$900
Idem a Conde & Filho.....	9:000\$900
Contas a pagar :	
Transportes maritimos.....	22:500\$000
Docas.....	4:000\$000
Diversos.....	4:000\$000
	52:858\$000
Receita cerca de.....	35:500\$000
Deficit.....	16:358\$900

E' preciso notar que o mesmo director, na sua rapida passagem, não pôde chegar ao inteiro conhecimento da situação das cousas, notendo, pois, ser que máior ainda seja o nosso prejuizo.

A' vista disto, urgindo acautelar os grandes interesses da companhia e salvaguardar a responsabilidade da gestão que nos confiastes, o director Costa resolveu entrar em accordo amigavel com a firma Ed. Benn & Son, agente da *Liverpool Brazil & River Plate Steamers*, com quem firmou esta companhia o contracto da Bahia, e ficou estabelecido que o material seria vendido ao estivador Joaquim Massôrra, da Bahia, assumindo este inteira responsabilidade pelo contracto, que ficaria, amigavelmente sem effeito, desde o dia da entrega do referido material.

Depois de duas conferencias e uma offerta baixa de 50:000\$, pôde o director Costa conseguir vender o referido material pelo preço 140:000\$, pagaveis em letras mensaes; sendo: a 1ª de 8:000\$ e as seguintes de 6:000\$, cada uma, com a garantia da firma Ed. Benn & Son.

Eis aqui, Srs. accionistas, exposta a situação dos negocios sociaes na Bahia, e descrita a acção da directoria até onde ella podia ir.

Como, porém, o contracto da Bahia pôde-se considerar rescindido, e a criação da agencia dali foi um acto emanado da assembléa geral, de 18 de outubro, fazendo elle parte dos proprios estatutos, julgamos preciso vos dar conhecimento dessas occorrencias e pedir-vos que solveis a situação como pedem os vossos interesses.

Antes de terminar a nossa exposição, devemos sciencificar-vos que o referido contracto, feito no Estado da Bahia, se nos poderia trazer prejuizos, pois as vantagens eram todas ficticias e tanto assim que a pessoa que actualmante assumiu a responsabilidade do mesmo contracto, impoz a condição de serem retiradas as clausulas seguintes :

Estadas de seis dias, passando a tres dias somente;

Pagamento de docas;

Responsabilidade de roubos e responsabilidade dos vigias; passando todos esses en-

cargos para a firma Ed. Benn & Son e assumindo elle, contractante, unicamente a responsabilidade das embarcações e serviço de estivadores.

Eis ahi, Srs. accionistas, o que era o contracto feito pelo Sr. ex-presidente-gerente desta companhia, e assim ficareis sabendo que elle só nos traria prejuizos; e, para que a todo tempo não se diga que a actual directoria fez estancar uma grande fonte de renda com que contava a companhia, somos forçados, pela lealdade que devemos ter para convosco, a dar-vos taes esclarecimentos.

Rio, 8 de março de 1898.—*Alfredo Fernandes da Costa*.—*Antonio Carlos de A. Beltrão*, directores da companhia.

Terminando a leitura da exposição da directoria, o Sr. presidente da assembléa fez o summario de sua integra e lembrou aos Srs. accionistas que essa exposição encerrava tres pontos essenciaes, que deviam concentrar a discussão.

Eram elles:

1º, resolver sobre a supressão do art. 31 dos nossos estatutos:

« Fica desde já estabelecida a agencia no Estado da Bahia e, em consequencia de ter o accionista João Carlos Queima, na qualidade de director-presidente e gerente da companhia, feito um contracto com a *Liverpool and River Plate Steamers Navigation Company*, da Bahia, para carga e descarga de seus vapores, ficam delegados na pessoa de João Carlos Queima, durante o prazo do referido contracto, os plenos poderes de agente no Estado da Bahia para levar a effeito esse contracto, bem como formular outros, moldados nos mesmos termos com as demais agencias da Bahia, para cujo fim fica investido de plenos poderes, dando conhecimento de seus actos á administração e conselho fiscal.

Paragraphe unico. O ordenado do Sr. Carlos Queima, como agente na Bahia será igual ao ordenado do presidente e gerente nesta Capital e terá mais 1% sobre os lucros liquidos a distribuir com os accionistas. »

2º, si, approvada a exposição da directoria, lida pelo Sr. director-gerente, devia igualmente ser approvada a transacção que elle effectuara na Bahia, vendendo o material e o contracto pela somma de 140:000\$900.

3º, finalmente, si, deduzindo-se da exposição que o agente da Bahia tinha imprimido na direcção á sua gestão, de moio a ter completo insuccesso a exploração desse ramo de serviço da companhia e como não se deve privar ao Sr. ex-agente do seu pleno direito de se justificar, deve-se resolver que seja o mesmo convidado a vir á séde da companhia prestar suas contas á directoria, que levará o resultado ao conhecimento da assembléa, si assim julgar conveniente.

Posta em discussão a exposição da directoria, pediu a palavra o Sr. visconde de Oliveira para saber si, alterados os estatutos, o agente da Bahia ficaria *ipso facto* destituído.

O Sr. presidente informou ao Sr. Visconde de que esse era um dos pontos a resolver pela assembléa.

Continuando a discussão, o Sr. conde de Wilson pede a palavra e diz que tudo quanto elle tinha presagiado em d'sfavor da criação dessa agencia, ia se realizando e que lhe parecia que a venda do material existente na Bahia poderia obter melhor preço.

Pro-eguindo a discussão, o Sr. director-gerente lê a carta de proposta dos compradores, bem assim o telegramma do agente da Lamport & Holt, na Bahia, os Srs. Ed. Benn & Son, no qual diz que a operação e transference está acceita em Liverpool.

Terminada essa leitura, o Sr. presidente diz que, continuando a exposição em discussão e não havendo quem peça a palavra, vae encerrar a mesma discussão.

Foi em errada, e o Sr. presidente submete á approvação da casa os tres pontos essenciaes a que já se referiu e que tem de ser resolvidos.

Foi approvedo que o capitulo VII, art. 31 e seu paragraho unico, seja eliminado dos estatutos e que, em consequencia disso, seja supprindo o cargo de agente na Bahia.

O Sr. commendador Narciso F. da Silva Neves pede a palavra pela ordem para fazer a declaracão de que, não tendo votado pela creacão da agencia da Bahia, abstinha-se agora de fazel-o para a sua extincção.

O Sr. presidente submetteu a votacão o segundo ponto, isto é, si, approveda a exposicão, ficava approveda a venda do material, feita na Bahia pelo director-gerente a Joaquim Massorra.

A assemblea geral resolveu pela affirmativa e determinou que o director-gerente, na sua proxima ida a Bahia, entregasse o material alli existente pelo preço estipulado; lavrando de tudo escriptura publica, resalvando a responsabilidade desse acto de força maior, originada pela quebra do contracto por não preenchimento de suas clausulas.

Submettido o terceiro ponto a approvacão, a assemblea geral resolveu, por unanimidade de votos, que o Sr. ex agente tenha a faculdade de vir a sede da companhia justificar-se de todos os seus actos e prestar as contas de sua gestão.

A assemblea reiterou o seu desejo de que fosse logo cumprida sua resolução pela partida mais breve do Sr. director-gerente para a Bahia afim de terminar a transacção da venda do material e fazer officialmente sua entrega ao destinatario.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encorrou a sessão e mandou lavar a presente acta, que vae assignada pelos membros da mesa e pelos accionistas presentes. — Francisco C. Naylor, presidente. — J. S. de Castro Barbosa, 1º secretario. — Frederico Smith de Vasconcellos, 2º secretario. — Antonio Carlos A. Beltrão. — Por procuração de Gaffre & Guinle, Visconde Rodrigues de Oliveira. — Augusto Leuba. — Henri Leuba. — Por procuração de A. P. Wilson, Conde de Wilson. — João Alves da Silva Porto. — Emilio Barbosa. — Alfredo Fernandes da Costa. — A. J. Alves Coelho. — Coelho & Navarro. — Por procuração de D. Leopoldina Magalhães Azevedo, do Dr. Conselheiro Lucas Catta Preta, de Luiz Augusto Ferreira de Almeida, de D. Amelia Josephina de G. Aguiar, de D. Clara Mendes Cadaval, de Alfredo P. dos Santos, do Conselheiro Luiz Martins do Amaral, A. J. Alves Coelho. — Lige & Irmãos. — Narciso F. da Silva Alves, pelo Banco de Credito Movel. — João Valverde de Miranda, como presidente do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil. — Carlos P. de Figueiredo. — Por procuração de João Pedro Caminha, de Gutomar Smith de Vasconcellos, de Eleonora Smith de Vasconcellos, Frederico Smith de Vasconcellos. — Pedro Brando & Irmão.

Companhia Nacional de Seguros sobre Vida — A Popular

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1898

Aos 30 dias do mez de março de 1898, na sala dos fundos do sobrado, á rua dos Ourives n. 33, a 1 hora da tarde, reunidos, em virtude dos annuncios inseridos na imprensa, 18 accionistas, representando o capital de 455.000\$ ou mais de dous terços do capital social, como consta do livro de presença assignado pelos mesmos, o Sr. presidente da directoria declara que, competindo-lhe a presidencia da mesa, conforme preceitua o art. 21 dos estatutos, convida para secretarios aos Srs. Drs. Olythio Modesto e Antonio Eulalio Monteiro.

Acceita pela assemblea a indicacão e constituida a mesa, declara o Sr. presidente aberta a sessão, e que ella póde funcionar não só como assemblea ordinaria, como extraordinaria, por hãver mais de dous terços do capital social e por ter sido isso devidamente annuciado.

Manda o Sr. presidente submeter a leitura o relatorio da companhia.

Pede a palavra pela ordem o accionista Caetano da Silva, que propõe, e a assemblea concede a dispensa da leitura, por achar-se o relatorio publicado no *Jornal do Commercio* de hontem.

Em seguida manda o Sr. presidente proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, o que é feito pelo Sr. Antonio Henrique Caetano da Silva, membro desse conselho, e que é o seguinte:

Parecer do conselho fiscal

Cumprindo o dever que nos impõe o art. 31 dos nossos estatutos e em abstenção á lei das Sociedades Anonymas, examinamos as contas e o balanço da companhia e conferindo todos os documentos com a escripturação, encontramos de perfeito accordo os lançamentos e os saldos. Igualmente conferimos a caixa e os titulos em carteira, achando tudo com exactidão.

A conta de funtos de gastos, como a de premios deferidos e a da reserva estão certas e perfeitamente calculadas.

Somos, portanto, de parecer que sejam approvedas as contas e o balanço apresentado pela directoria.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1898. — José Gonçalves. — A. Henrique Caetano da Silva. — Joaquim Huet Bacellar.

Em seguida o Sr. presidente submete á discussão o relatorio da directoria com o parecer do conselho fiscal.

Depois de ligeiras explicacões dadas pelo Sr. presidente e e ninguem pedindo a palavra procede-se á votacão, na qual não tomam parte os Srs. directores e membros do conselho fiscal, são approvedos unanimemente o relatorio e o parecer do conselho fiscal.

Declara o Sr. presidente que devia a assemblea proceder em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e de seus supplentes, mas que tendo a directoria de apresentar á sua deliberacão uma proposta de reforma dos estatutos da companhia reforma que tem relação com essa mesma eleição, deixa esse acto para o fim da presente reunião.

O Sr. presidente fundamentando os motivos que concorreram para a reforma dos estatutos, manda proceder á leitura da seguinte proposta:

Projecto de reforma de estatutos para ser apresentado em reunião convocada para 30 de março de 1898

Srs. accionistas — A directoria da Companhia Nacional de Seguros sobre Vida «A Popular» submete á consideracão da assemblea geral a seguinte proposta; e si for ella acceita a mesma directoria declara que resigna o seu mandato, afim de que possa livremente eleger quem m-lhor possa gerir os nossos interesses.

No art. 1º supprime-se as palavras — sobre vida — na quarta linha.

No art. 6º substitui-se a palavra — approvacão — por consulta, e acrescenta-se no fim — em igualdade de condições.

O art. 13 ficará assim redigido:

O anno social terminará sempre, para todos os effeitos destes estatutos, em 31 de dezembro e nessa data do encerramento do balanço annual da companhia os seus lucros liquidos serão computados no balanço em vista do que resultar das prestações recebidas, das importancias das liquidacões feitas e das quantias que formarem os seguros.

O art. 14 ficará assim redigido:

Os lucros liquidos serão divididos pela directoria, ouvido o conselho fiscal, de conformidade com os planos adoptados pela companhia.

Paragraho unico. Dos mesmos lucros liquidos se deduzirá a quota de 8 % que será repartida pelo seguinte modo: 5 % para a directoria e 3 % para o conselho fiscal.

No art. 17 acrescenta-se o seguinte paragraho:

Paragraho unico — as votacões serão sempre por acções desde que requerer qualquer accionista.

No art. 21 a sua redacção será:

O presidente da companhia será também o das assembleas geraes ou quem o estiver substituindo. O presidente convidará em cada reunião dous secretarios para constituirem a mesa.

O art. 22 ficará redigido assim:

A companhia será administrada por uma directoria, cujos membros poderão ser reeleitos, composta de tres accionistas, os quaes entre si escolherão os cargos de presidente, thesoureiro e secretario, que será o gerente. Esta directoria será eleita em assemblea geral para um periodo de quatro annos.

O art. 23 ficará redigido assim:

Cada um dos directores perceberá o honorario mensal de 500\$, além da quota estipulada no paragraho unico do art. 14.

Supprima-se no paragraho unico do art. 23 as palavras — sobre vida.

O art. 27 ficará redigido assim:

Qualquer documento relativo á gestão e administração da companhia será assignado por dous membros da directoria ou por seus substitutos.

No art. 29 n. 6 se dirá: resolver sobre acceitação ou recusa de seguros que não hajam sido classificados como de primeira ordem pelos peritos ou medicos examinadores, não fornecendo em caso algum informacões sobre o motivo da recusa.

Supprima-se o art. 32, passando os seus numeros á numeracão em seguimento dos do art. 31.

O art. 33 passará a ser 32 e o n. 3 ficará assim: assignar com o presidente os recibos de premios e cheques.

O art. 34, que passará a ser 33, ficará assim redigido: em caso de impedimento de qualquer dos directores será chamado um membro do conselho fis al para substitui-lo.

O art. 35, que passará a ser 34, será modificado assim: o conselho fiscal será composto de cinco membros effectivos e cinco supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria, podendo ser reeleitos, não devendo a eleição recahir sinão em accionista.

O art. 36 passará a ser 35.

Supprima-se o art. 37.

O art. 38, que será 35, será redigido e modificado assim: os effectivos membros do conselho fiscal perceberão uma remuneração mensal de 10\$ além da porcentagem fixada no paragraho unico do art. 14.

Supprima-se o art. 39 e o art. 40 passará a ser 36.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1898. — O presidente, P. A. Nolasco P. da Cunha. — Christovão J. Wagner. — Francisco de Salles Fuller. — Affonso de Lamare.

Em seguida é também lido pelo membro do conselho fiscal, o Sr. accionista Antonio Henrique Caetano da Silva o parecer sobre a dita proposta e é o seguinte: Parecer do conselho fiscal da Companhia Nacional de Seguros sobre Vida «A Popular», sobre a reforma de seus estatutos.

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Seguros sobre Vida «A Popular», estando de accordo com a reforma dos estatutos, que em proposta da directoria desta companhia vae ser apresentada á assemblea geral, é de parecer que seja ella approveda.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1898. — José Gonçalves. — Antonio Henrique Caetano da Silva. — Joaquim Huet de Bacellar.

Submettida á discussão a proposta e o parecer do conselho fiscal e não havendo quem pedisse a palavra, declara o Sr. presidente que vae submeter á votacão, de accordo com a lei cada um dos artigos e paragrahos reformados.

Procedendo-se assim a votacão, é a proposta approveda unanimemente em sua totalidade.

Em seguida, o Sr. presidente declara que em vista da assignação do mandato feita pela actual directoria, convida a assemblea para proceder á eleição da que lhe deve substituir, assim como dos membros dos supplentes.

conselho fiscal, de conformidade com a proposta já approvada. São convidados para escripturadores os Srs. Dr. Duarte Guimarães e Luiz Valdanha. São recebidas 26 cédulas que dão o seguinte resultado: para directores os Srs. Dr. João José Duarte Guimarães e Manoel José da Graça Teixeira com 1.954 votos e o Sr. Christovão Jersey Wagner, com 1.754, seguindo outros menos votados.

Para membros do conselho fiscal obtiveram 2.136 votos os Srs. José Caetano de Araújo Lima, Dr. Joaquim Huet de Bacellar, Affonso de Lamare, José Gonçalves e Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha, havendo outros menos votados e para suppletes com 1.736 votos os Srs. Dr. Olyntho Modesto, Luiz Valdanha, Dr. Antonio Eulalio Monteiro, Marcionilio Coutinho Gomes e Dr. José Eduardo Torres Camara, seguindo outros com menos votação.

Pelo resultado verificado na votação, o Sr. presidente proclama directores aos Srs. Dr. João José Duarte Guimarães, Manoel José da Graça Teixeira e Christovão Jersey Wagner; membros do conselho fiscal aos Srs. José Caetano de Araújo Lima, Dr. Joaquim Huet de Bacellar, Affonso de Lamare, José Gonçalves e Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha e suppletes aos Srs. Dr. Olyntho Modesto, Luiz Valdanha, Dr. Antonio Eulalio Monteiro, Marcionilio Coutinho Gomes e Dr. José Eduardo Torres Camara.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece em nome da directoria a attenção dispensada pelos Srs. accionistas, desejando que a nova administração consiga levar a posteridade os creditos da nossa companhia e encerra os trabalhos, mandando lavar esta acta que vae assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente da mesa. — *Olyntho Modesto*, 1º secretario. — *Antonio Eulalio Monteiro*, 2º secretario. — *Francisco de Salles Faller*. — *Christovão J. Wagner*. — *Manoel José da Graça Teixeira*. — *John Lang*. — *Affonso de Lamare*. — *José Caetano de Araújo Lima*. — *Dr. J. J. Duarte Guimarães*. — *Luiz Valdanha*. — *A. L. Caetano da Silva*. — *José Gonçalves*. — *Joaquim Huet de Bacellar*.

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 31 DE MARÇO DE 1898.

Aos 31 dias do mez de março de 1898, a 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio da Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias», á rua Coronel Moreira Cesar n. 70, conforme os respectivos annuncios, os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença e representando por si o por procuração 6.319 acções, o Sr. Henrique Chaves, presidente interino da directoria, depois de verificar haver numero legal, declara aberta a assembléa geral ordinaria e indica para presidir a o accionista Sr. Domingos Alberto Niobey, que, sendo aceito por aclamação, toma assento e convida para secretarios os Srs. Manoel Pinto Netto Machado e José Pereira Rebello Braga.

Não se lê acta, por já ter sido approvada a ultima na respectiva assembléa.

O Sr. presidente declara que o fim da reunião é julgar as contas relativas ao anno de 1897 e eleger o conselho fiscal e suppletes. E' dispensada a leitura do relatório da directoria, por já ter sido publicado, sendo, porém, lido o parecer do conselho fiscal.

Não ha quem use da palavra, pelo que se procede á votação, sendo unanimemente approvada a seguinte conclusão do parecer, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho:

«São approvadas as contas e actos da directoria referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1897.»

Um seguida são recebidas e apuradas as cédulas para a eleição do conselho e suppletes, os quaes dão o seguinte resultado:

Conselho fiscal: Srs. Francisco Ramos Paz, presidente, 631 votos; Dr. J. P. Gabizo, 631 votos; Bernardo Xavier Rabello, 626 votos; Dr. Affonso Nery, 5 votos.

Suppletes: Srs. Augusto de Oliveira Pinto, 631 votos; Dr. Domingos Alberto Niobey, 631 votos; Dr. Affonso Augusto Nery, 631 votos.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. Francisco Ramos Paz, Dr. J. Pizarro Gabizo e Bernardo Xavier Rabello, e suppletes, os Srs. Augusto de Oliveira Pinto, Dr. Domingos Alberto Niobey e Dr. Affonso Augusto Nery.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a honra de lhe haver sido conferida a direcção dos trabalhos e pede a presença dos Srs. accionistas até ser concluida a redacção desta acta, que, depois de lida, é unanimemente approvada, sendo em seguida encerrados os trabalhos.

Do que, para constar, se lavra a presente, que é approvada pelos membros da mesa. — *Dr. Domingos Alberto Niobey*. — *Manoel Pinto Netto Machado*. — *José Pereira Rebello Braga*.

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1898.

Aos 15 dias do mez de abril de 1898, reunidos os accionistas do Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil, ao meio-dia, no salão do mesmo banco, á rua Primeiro de Março n. 61, em assembléa geral ordinaria, o Sr. commendador João Valverde de Miranda, presidente do banco, declarou que, estando representadas 19.202 acções, numero legal para realizar-se a assembléa, propunha para presidir aos trabalhos o Sr. João Eugenio Emilio Berla, que, sendo aceito por unanimidade tomou assento á meza.

Este, em seguida, convidou para secretarios os Srs. bacharel Augusto Alvares de Azevedo e João Baptista Lopes, que tomaram seus logares, este o de 2º secretario e aquelle o de 1º.

Lida e approvada, sem debate, a acta da sessão ordinaria anterior, o Sr. Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão pede para que fosse lida a da ultima assembléa extraordinaria, para ser approvada ou não.

O Sr. presidente responde que essa acta já daviado sido lida e approvada e que se acha assignada pela maioria dos accionistas presentes á sessão, mostrando-a no livro que se achava sobra a meza.

Indo proceder-se á leitura do relatório, apresentado pela directoria, o Sr. commendador Carlos Antonio de Araújo e Silva requer dispensa da leitura, visto já ter sido publicado e estar no dominio dos Srs. accionistas.

Submettida esta proposta á assembléa foi approvada.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque-Estrada, que lê o seguinte parecer do conselho fiscal:

Srs. accionistas — O conselho fiscal examinou cuidadosamente o balanço do anno de 1897 e todos os documentos e contas a elle referentes, bem assim conferiu a caixa, os titulos existentes e a respectiva escripturação, encontrando tudo em perfeitas condições de regularidade; reconhece a solicitude e o zelo com que a directoria tem tratado dos interesses em um periodo de crise tão profundo como este, que a praça actualmente atravessa.

E' de parecer que sejam approvadas as contas referentes ao anno social de 1897.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1898. — *João Cubas Vianna*. — *Leopoldo Cesar de A. Duque Estrada*. — *Antonio Augusto Teixeira*.

Postos em discussão o relatório e o mesmo parecer, pede a palavra o Sr. Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão, que faz longas considerações sobre questões de economia ao banco, á vista das difficuldades actuaes da nossa praça, terminando por apresentar a seguinte proposta:

Attendendo ao retratamento geral do commercio na presente quadra e consequente limitação das transacções commerciaes e operações de credito do banco e attendendo á desneces-

sidade de um terceiro director, como medida de bem entendida economia no estado actual do banco, proponho que seja adiada a eleição do director resignatario, até que, em virtude de reforma dos estatutos, sejam reduzidos a dous os directores do banco.

Proponho tambem que a directoria procure reduzir as despesas com o pessoal e com a administração do banco, porquanto no ultimo anno social para uma arrecadação de mil e tantos contos, gastou-se mais de duzentos contos, como se vê do balancete.

Em 15 de abril de 1898. — *C. Aragão*. Continuando o debate, fallaram os accionistas Srs. commendador João Valverde de Miranda, José Luiz Fernandes Villela e bacharel Augusto Alvares de Azevedo.

Encerrada a discussão, foi rejeitada a proposta do accionista o Sr. Dr. Aragão, por grande maioria, e approvada a conclusão do parecer do conselho fiscal, deixando de tomar parte da votação os membros da directoria e do conselho.

Declarou então o Sr. presidente que passava-se a eleição de um director, dos membros do conselho fiscal e dos seus suppletes e convidou aos Srs. accionistas a trazerem as suas cédulas respectivas com a declaração do numero de votos, que competia a cada um.

Procedendo-se á apuração das cédulas para director foram encontradas na urna 60 cédulas representando 1.326 votos, as quaes apuradas deram o seguinte resultado:

	Votos
Visconde de Avellar.....	1.234
Manoel Gonçalves Duarte.....	50
Em branco.....	42

Apurando-se as 60 cédulas recebidas para o conselho fiscal, que representavam 1.219 votos, verificou-se o seguinte resultado:

	Votos
Coronel Alfredo Augusto de Almeida.....	1.147
Antonio Maria dos Santos.....	952
Manoel Gonçalves Duarte.....	931

Seguindo-se outros menos votados e havendo duas cédulas com um só nome.

Da apuração a que se procedeu das 60 cédulas recebidas para suppletes do conselho fiscal, representando 1.327 votos e achando-se duas em branco, foi o resultado o seguinte:

	Votos
João Eugenio Emilio Berla.....	1.241
Joaquim José Coelho da Silva.....	913
Belmiro Antonio Rodrigues.....	853

Seguindo-se outros menos votados.

O Sr. presidente proclama então, director o Sr. Visconde de Avellar; membros do conselho fiscal, os Srs. coronel Alfredo Augusto de Almeida, Antonio Maria dos Santos e Manoel Gonçalves Duarte, e suppletes do mesmo conselho, os Srs. João Eugenio Emilio Berla, Joaquim José Coelho da Silva e Belmiro Antonio Rodrigues.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, da qual lavrei a presente acta, aqui transcripta e assignada por toda a mesa. — *João Eugenio Emilio Berla*, presidente. — *Augusto Alvares de Azevedo*, 1º secretario. — *João Baptista Lopes*, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Banco Constructor do Brazil

Tendo de realizar-se no mez proximo futuro a assembléa geral ordinaria, convido os Srs. accionistas de acções ao portador que queiram fazer parte daquella assembléa, a virem depositar-as neste banco, até o dia 6 de maio, de accordo com o art. 20 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1898. — O director-secretario, *Victor Francisco Braga Mello*.